FACULDADE DE TECNOLOGIA TERMOMECANICA
VESTIBULAR 2019

MANUAL DO CANDIDATO

CURSOS TOTALMENTE GRATUITOS

MAIS DE 75% DOS ALUNOS FORMADOS JÁ ATUAM NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO

5

Cursos superiores com conceito máximo no MEC.

DEPARTAMENTO DEDICADO PARA GERENCIAMENTO DE CARREIRA

Cursos com foco em inovação.

- Administração
- Engenharia de Alimentos
- Engenharia de Computação
- Engenharia de Controle e Automação

LAB

Sinta-se dentro de uma empresa em nossos laboratórios. Aulas práticas profissionais a partir do segundo ano.

80% DAS EMPRESAS CONTRATANTES, DIZEM ESTAR SATISFEITAS COM OS ESTAGIÁRIOS DA FTT

WWW.FTT.COM.BR

FACULDADE DE TECNOLOGIA TERMOMECANICA

APRESENTAÇÃO

A Faculdade de Tecnologia Termomecanica - FTT, mantida pela Fundação Salvador Arena, oferece cursos superiores gratuitos. Sua história tem início no ano de 2002, quando seus dois primeiros cursos de graduação – Tecnologia em Alimentos e Tecnologia em Mecatrônica – foram reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC. Seu campus localiza-se na cidade de São Bernardo do Campo, no ABC paulista, que faz parte da região metropolitana da Grande São Paulo.

Cursos superiores oferecidos:

1) Bacharelado em Engenharia de Alimentos, período matutino. Reconhecido pela Portaria SERES nº 546 14/08/2018 – D.O.U. de 15/08/2018.

2) Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, período matutino. Reconhecido pela Portaria SERES nº 546 14/08/2018 – D.O.U. de 15/08/2018.

3) Bacharelado em Engenharia de Computação, período noturno. Autorização pela Portaria SERES nº 808 22/12/2014 – D.O.U. de 24/12/2014.

4) Bacharelado em Administração, período noturno. Reconhecido pela Portaria SERES nº 245 06/04/2018 – D.O.U. de 09/04/2018.

A FTT tem por objetivo a formação de excelentes profissionais, que possuam pleno domínio das competências e habilidades relativas às suas áreas de atuação, a consciência de cidadania e de participação na sociedade, além do perfil inovador. Para isso, ela conta com uma completa estrutura educacional, oferecendo aos alunos dos diversos cursos os mais avançados recursos tecnológicos.

Além disso, para que a formação seja completa e consciente, é necessário contar com excelentes profissionais de ensino. Por essa razão, a FTT esmera-se em selecionar e manter em seu quadro profissional, professores altamente capacitados e especializados, o que assegura aos seus alunos cursos de excelente qualidade.

Por tudo isso, a Faculdade de Tecnologia Termomecanica - FTT tem plena convicção de que desempenha um importante papel na formação de indivíduos altamente qualificados, preparados para o mercado de trabalho e para o progresso social de nosso país.

Estrada dos Alvarengas, 4001 - Bairro Alvarenga
São Bernardo do Campo – SP
CEP 09850-550
Fone: (11) 4359-6565
Site: www.cefsa.org.br

Período de inscrições: Das 10h do dia 01 de abril às 23h59 do dia 07 de maio de 2019.

Local de inscrição: As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela internet, pelo site: www.vunesp.com.br.

Taxa de inscrição: R$40,00.

Período para pedido de isenção da taxa: Das 10h do dia 01 de abril às 23h59 do dia 12 de abril de 2019.

Local do pedido de isenção: Eletronicamente no site da Fundação Vunesp.

Divulgação do resultado do pedido de isenção (no site - www.vunesp.com.br): Dia 23 de abril de 2019.

Prova: Prova de Conhecimentos Gerais e Redação: 09 de junho de 2019, das 14h às 18h30.

Divulgação do Gabarito: Dia 10 de junho de 2019, a partir das 10h.

Recursos: 11 e 12 de junho de 2019.

Divulgação do resultado final: Dia 02 de julho de 2019, a partir das 10h.

Matricula da 1ª chamada:

- **Vagas Gerais (etapa única)** – das 8h às 11h.
  - Curso Engenharia de Controle e Automação – **03 de julho de 2019**;
  - Curso Engenharia de Computação – **04 de julho de 2019**;
  - Curso Engenharia de Alimentos – **05 de julho de 2019**;
  - Curso de Administração – **10 de julho de 2019**.

  Caso o candidato fique com alguma pendência de documento no dia da sua matrícula, terá que comparecer no dia **17/07/2019, das 8h às 11h**.

- **Vagas Sociais** – das 8h às 11h.
  - **1ª etapa:** *Entrega da documentação para análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas.*
    - Curso de Engenharia de Controle e Automação – **11 de julho de 2019**;
    - Curso Engenharia de Computação – **12 de julho de 2019**;
    - Curso Engenharia de Alimentos – **15 de julho de 2019**;
    - Curso de Administração – **16 de julho de 2019**.
  - **2ª etapa:** Se a condição de vaga social for comprovada na 1ª etapa, e o candidato já estiver com a documentação da matrícula a mesma será realizada no mesmo dia marcado para a entrega dos documentos da análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas do seu curso. Caso o candidato não tenha todos os documentos no dia terá que comparecer no dia **17/07/2019, das 8h às 11h**.

Divulgação da 2ª chamada: 19/07/2019 a partir das 10h.

Matricula da 2ª chamada:

- **Vagas Gerais (etapa única)** – Dia 22/07/2019, das 8h às 11h.

- **Vagas Sociais**

  - **1ª etapa:** *Entrega da documentação para análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas.* **Dia 23/07/2019, das 8h às 11h.**

  - **2ª etapa:** Se a condição de vaga social for comprovada na 1ª etapa, e o candidato já estiver de posse da documentação, a matrícula será realizada no mesmo dia marcado para a entrega dos documentos da análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas do seu curso. Caso o candidato não tenha todos os documentos no dia terá que comparecer no dia **24/07/2019, das 8h às 11h.**

Divulgação da 3ª chamada: 26/07/2019 a partir das 13h.

Matricula da 3ª chamada:

- **Vagas Gerais (etapa única)** – Dia 29/07/2019 das 8h às 11h.

- **Vagas Sociais**

  - **1ª etapa:** *Entrega da documentação para análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas.* **Dia 29/07/2019, das 8h às 11h.**

  - **2ª etapa:** Se a condição de vaga social for comprovada na 1ª etapa, e o candidato já estiver com a documentação da matrícula a mesma será realizada no mesmo dia marcado para a entrega dos documentos da análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas do seu curso. Caso o candidato não tenha todos os documentos no dia terá que comparecer no dia **30/07/2019, das 8h às 11h**.

O candidato convocado para matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

Tabela de Cursos

Área Profissional	Cursos	Período	Duração mínima (Semestres)	Vagas
Engenharia	Engenharia de Alimentos *	Matutino	10	40
Engenharia	Engenharia de Controle e Automação **	Matutino	10	40
Engenharia	Engenharia de Computação***	Noturno	10	40
Administração	Administração****	Noturno	8	40

Obs.: * Reconhecido pela Portaria SERES nº 546 14/08/2018 – D.O.U. de 15/08/2018;
** Reconhecido pela Portaria SERES nº 546 14/08/2018 – D.O.U. de 15/08/2018;
*** Autorização pela Portaria SERES nº 808 22/12/2014 – D.O.U. de 24/12/2014;
**** Reconhecido pela Portaria SERES nº 245 06/04/2018 – D.O.U. de 09/04/2018.

CURSOS OFERECIDOS

ENGENHARIA DE ALIMENTOS
Vagas: 40
Período: matutino, de segunda a sexta-feira, das 07h às 12h15 e aos sábados para aulas normais, aulas de recuperação, nivelamento, libras, cursos de extensão, etc., das 07h45 às 11h20.
Área profissional: Engenharia.
Reconhecido: Portaria SERES nº 546 14/08/2018 – D.O.U. de 15/08/2018.
Duração do curso e prazo para sua conclusão (mínimo e máximo) – O curso tem duração mínima de 10 e máxima de 15 semestres letivos considerando nesta totalidade os casos excepcionais de trancamento (1 ou 2 semestres) ou dependência, de acordo com o Regimento Geral da FTT, bem como estágio profissional obrigatório de 160 horas que poderá iniciar a partir do 5º período do curso.
Perfil profissional: o que se espera da formação do Engenheiro de Alimentos da FTT é que, terminada a fase escolar, e após conclusão do estágio profissional obrigatório, esteja o profissional apto para iniciar o pleno exercício de sua profissão. Assim, o perfil deste profissional será caracterizado por:
1. Uma formação generalista, crítica e humanística para atuar nas indústrias alimentícias e correlatas, nos setores de produção, desenvolvimento e empreendedorismo, a fim de contribuir para o desenvolvimento da sociedade, considerando os aspectos econômicos, sociais, culturais, ambientais e de saúde.
2. Gerenciar equipes multidisciplinares para atuar em todas as etapas do processo de produção de alimentos, isto é, desde a caracterização e controle da matéria-prima até o controle de qualidade e a comercialização do produto final, passando pelo projeto e desenvolvimento de produtos e processos, projetos de equipamentos e otimização de processos e projetos industriais.
3. Identificar e resolver problemas existentes no setor alimentício de forma investigativa, crítica e criativa.
4. Desenvolver produtos alimentícios nutritivos, saudáveis, seguros, práticos, com preços justos e que atendam às necessidades dos distintos grupos de consumidores.
5. Garantir a qualidade e a segurança dos alimentos utilizando metodologias e técnicas apropriadas.
6. Projetas linhas de processos e equipamentos para a indústria alimentícia com foco em sua otimização e sustentabilidade.
7. Gerenciar e controlar a qualidade das matérias primas, dos processos e dos sistemas integrados a serem empregados na produção e distribuição dos alimentos.
8. Atuar na área acadêmica, em institutos de pesquisa e programas de pós-graduação.

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
Vagas: 40
Período: matutino, de segunda a sexta-feira, das 07h às 12h15, e aos sábados para aulas normais, aulas de recuperação, nivelamento, libras, cursos de extensão, etc., das 07h45 às 11h20.
Área profissional: Engenharia.
Reconhecido: Portaria SERES nº 546 14/08/2018 – D.O.U. de 15/08/2018.
Duração do curso e prazo para sua conclusão (mínimo e máximo) – O curso tem duração mínima de 10 e máxima de 15 semestres letivos considerando nesta totalidade os casos excepcionais de trancamento (1 ou 2 semestres) ou dependência, de acordo com o Regimento Geral da FTT, bem como estágio profissional obrigatório de 160 horas que poderá iniciar a partir do 5º período do curso.
Perfil profissional: o que se espera da formação do Controle e Automação da FTT é que, terminada a fase escolar, e após conclusão do estágio profissional obrigatório, esteja o profissional apto para iniciar o pleno exercício de sua profissão. Assim, o perfil deste profissional será caracterizado por:
1. Ter uma visão adequada da área de suas atividades profissionais em termos políticos, econômicos, sociais e ambientais;
2. Identificar, selecionar e gerenciar os recursos materiais e humanos empregados em suas atividades profissionais;
3. Otimizar o ambiente industrial através do planejamento e organização do trabalho;
4. Exprimir-se e comunicar-se com seu grupo, superiores hierárquicos e subordinados;

5. Executar e dirigir as atividades próprias de suas funções profissionais e controlar a qualidade dos resultados do trabalho realizado;
6. Manter a atualização de conhecimentos e a consciência da qualidade e das implicações éticas de seu trabalho.
7. Participar de equipes multiprofissionais, tendo em vista o desenvolvimento de produtos;

O perfil específico do profissional do Engenheiro de Controle e Automação a ser formado pela Faculdade de Tecnologia Termomecanica está elencado nas atribuições abaixo relacionadas:

1. Elaborar desenhos técnicos e especificações de fabricação de peças e dispositivos mecânicos;
2. Desenvolver pesquisa tecnológica na área da produção industrial automatizada.
3. Participar de equipes multidisciplinares tendo em vista o projeto, desenvolvimento e execução de sistemas industriais automatizados;
4. Implantar manuais de fabricação, manutenção e de controle da qualidade, promovendo a capacitação dos colaboradores;
5. Aplicar procedimentos de manutenção de instrumentos, máquinas, sistemas eletroeletrônicos, equipamentos e acessórios;
6. Conceber, Implantar, programar, operar e orientar a utilização de máquinas e equipamentos de produção automatizada, organizando e controlando seus procedimentos;
7. Desenvolver estudos e experimentos sobre os aspectos operacionais das tecnologias de processos de peças e de montagem de dispositivos e equipamentos. Bem como analisar e interpretar seus resultados com foco na gestão sustentável dos processos.
8. Aplicar ou desenvolver ferramentas tecnológicas apropriadas à produção automatizada e seu controle, considerando os insumos e as operações do processamento a empregar, e as características do produto final a obter;
9. Respeitar a ética ambiental nas atividades profissionais;
10. Comunicar, registrar e analisar dados por meios eletrônicos;
11. Atuar com ética, altruísmo e responsabilidade social em todas as atividades que venha a desenvolver em sua vida pessoal e profissional.
12. Avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental;
13. Avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia.

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Vagas: 40

Período: noturno, das 19h15 às 22h45, de segunda a sexta-feira e aos sábados para aulas normais, aulas de recuperação, nivelamento, libras, cursos de extensão, etc., das 07h45 às 11h20.

Área profissional: Engenharia.

Autorização pela Portaria SERES nº 808 22/12/2014 – D.O.U. de 24/12/2014.

Duração do curso e prazo para sua conclusão (mínimo e máximo) – O curso tem duração mínima de 10 e máxima de 15 semestres letivos considerando nesta totalidade os casos excepcionais de trancamento (1 ou 2 semestres) ou dependência, de acordo com o Regimento Geral da FTT, bem como estágio profissional obrigatório de 160 horas que poderá iniciar a partir do 5º período do curso.

Perfil profissional: o que se espera da formação do Engenheiro de Computação da FTT é que, terminada a fase escolar, e após conclusão do estágio profissional obrigatório, esteja o profissional apto para iniciar o pleno exercício de sua profissão. Assim, o perfil deste profissional será caracterizado por:

1. Uma formação generalista, humanística, crítica e reflexiva, capacitado a absorver e desenvolver novas tecnologias para atuar com a Engenharia de Computação nas áreas comercial, industrial e de serviços, a fim de contribuir para o desenvolvimento da sociedade, considerando os aspectos econômicos, sociais, culturais, ambientais e de saúde;

2. Gerenciar e trabalhar em equipes multidisciplinares para atuar em todos as etapas como: planejamento, especificação, projeto, implementação, industrialização, instalação, testes, verificação e validar sistemas de computação, sistemas baseados em microprocessadores, sistemas de

comunicações e sistemas de automação, seguindo teorias, princípios, métodos, técnicas e procedimentos da computação e da engenharia;
3. Gerenciar projetos e manter sistemas de computação, identificando as mudanças que podem surgir pela evolução da tecnologia;
4. Conhecer os direitos e propriedades intelectuais inerentes à produção e à utilização de sistemas de computação;
5. Analisar, avaliar e selecionar plataformas de hardware e software adequados para suporte de aplicação, processadores específicos, sistemas integrados, sistemas embarcados;
6. Desenvolver projetos com tecnologias de banco de dados, engenharia de software, comunicação de dados e sistemas operacionais;
7. Diagnosticar e mapear problemas e pontos de melhoria nas organizações, propondo alternativas de soluções baseadas em Engenharia de Computação;
8. Identificar, selecionar e gerenciar os recursos materiais e humanos empregados em suas atividades profissionais;
9. Analisar e avaliar arquiteturas de computadores, incluindo plataformas paralelas e distribuídas, robótica, comunicação de dados e processamento digital de sinais, como também desenvolver e otimizar software para elas;
10. Projetar e gerenciar linhas de processos, controle de qualidade de matéria prima e equipamentos para a indústria de TI com foco em sua otimização e sustentabilidade;
11. Avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental;
12. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica;
13. Atuar na área acadêmica, em institutos de pesquisa e programas de pós-graduação.

ADMINISTRAÇÃO
Vagas: 40
Período: noturno, das 19h15 às 22h45, de segunda a sexta-feira e aos sábados para aulas normais, aulas de recuperação, nivelamento, libras, cursos de extensão, etc., das 07h45 às 11h20.
Área profissional: Administração.
Reconhecido: Portaria SERES nº 245 06/04/2018 – D.O.U. de 09/04/2018.
Duração do curso e prazo para sua conclusão (mínimo e máximo) – O curso tem duração mínima de 8 e máxima de 12 semestres letivos considerando nesta totalidade os casos excepcionais de trancamento (1 ou 2 semestres) ou dependência, de acordo com o Regimento Geral da FTT, bem como estágio profissional obrigatório de 160 horas que poderá iniciar a partir do 4ª período do curso.

Perfil profissional do Administrador: o que se espera da formação de um Administrador é que, terminado o curso, o que inclui estágio supervisionado, o mesmo apresente um nível de competência que, em linhas gerais, possibilita:

1. Utilizar as etapas do processo administrativo - planejamento, organização, gestão de pessoas e acompanhamento dos resultados - possibilitando à organização contínuo aprimoramento e inovação, mantendo-se atualizada e integrada ao seu cenário de atuação.

2. Atuar em todos os segmentos de mercados, seja em organizações pequenas ou grandes, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos.

3. Atuar nas diversas áreas funcionais de uma empresa: Produção e Operações, Marketing e Vendas, Finanças, Recursos Humanos, Logística e Materiais, Serviço de Atendimento ao Cliente, entre outras.

4. Atuar de forma empreendedora e inovadora, capaz de transformar ideias em realidade - situação em que gerenciará seu próprio negócio - ou como associado, funcionário ou colaborador de outra organização, analisando e avaliando novas oportunidades.

5. Demonstrar conhecimento amplo e visão holística, o que possibilita analisar e sintetizar, de forma sistêmica e integrada, as variáveis internas e externas e os desafios que existem na área ou segmento de atuação da organização considerada.

6. Definir objetivos e estratégias de atuação, dimensionando, organizando e otimizando a utilização dos recursos disponíveis.

7. Acompanhar resultados e verificar se estão de acordo com o planejado, implementando, se necessário, ações direcionadoras e corretivas.

8. Prover recursos materiais e financeiros, bem como, o capital intelectual dos quais a organização necessita, alocando-os onde possam ser mais produtivos e rentáveis.

9. Definir, implementar e consolidar princípios e valores éticos e de justiça que devem nortear suas decisões e atuação, assim como da organização.

10. Conduzir a área ou setor pelo qual é responsável, preservando os princípios éticos, legais e ambientais inerentes ao funcionamento da organização.

11. Implementar programas de melhoria continua assegurando que os produtos e serviços oferecidos pela organização estejam em conformidade com o que deles é esperado.

12. Manter-se atualizado em relação as mais recentes práticas de gestão de pessoas e de negócios, desenvolvendo continuamente sua capacidade de aprender e empreender.

13. Dirigir e coordenar as atividades próprias e, principalmente, as atividades de outras pessoas, das quais depende para alcançar os objetivos pelos quais é responsável.

14. Agir como catalizador de esforços, orientando e disseminando conhecimento, o que possibilita à organização oferecer produtos e serviços com maior valor agregado.

15. Desenvolver habilidade de relacionamento que possibilite estabelecer parcerias, obter comprometimento, comunicar-se de forma clara e objetiva, liderar, motivar, negociar, apoiar, corrigir e orientar pessoas, de modo que apresentem o desempenho que delas é esperado.

16. Desenvolver estratégias e ações de governança.

17. Atuar na área acadêmica, em institutos de pesquisa e programas de pós-graduação.

INSCRIÇÕES

Período
As inscrições deverão ser efetuadas no período entre as 10h do dia 01 de abril até às 23h59 do dia 07 de maio de 2019 pelo site: www.vunesp.com.br.

Como fazer a inscrição
1. Acessar o site www.vunesp.com.br, ler atentamente o Edital e o Manual do Candidato, preencher todos os campos da ficha de inscrição e imprimir o boleto bancário. A inscrição somente será validada após o recolhimento, na rede bancária, da taxa correspondente.
2. Para efetuar a inscrição, o candidato que não tiver acesso à internet poderá utilizar-se de serviços públicos de acesso à internet, como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o documento de identidade (RG) nos próprios Postos Acessa SP.

Inscrição de candidato portador de necessidades especiais
Os candidatos portadores de deficiência, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitar no ato da inscrição a condição especial e encaminhar, via Sedex, para a VUNESP, laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da prova. Este laudo deverá ser postado até o último dia de inscrição (07 de maio de 2019).
O endereço da VUNESP para envio da documentação é na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – CEP 05002-062 – São Paulo – SP. Anotar no envelope: **Processo Seletivo 2º Semestre 2019 – FTT – Provas Especiais.**

Inscrição
A inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Edital, no Manual e nas normas legais pertinentes. O Boleto para pagamento da taxa de inscrição poderá ser gerado novamente, e o último dia de vencimento será o próximo dia útil após último dia de inscrição, ou seja, dia 08/05/2019. Os candidatos pagantes poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br – na área do candidato, depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 08 às 20 horas, pelo telefone (11) 3874-6300.

Preenchimento da ficha de inscrição
Ler atentamente as instruções constantes neste manual antes de digitar a ficha de inscrição.
O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá:
1- Indicar a opção de curso (apenas uma).
2- Responder ao questionário socioeconômico.
3- Fornecer os dados pessoais.
4- Indicar se é treineiro ou não, pois os treineiros constarão na lista de classificação, mas não serão convocados.
5- Os campos "celular" e "e-mail" deverão ser corretamente preenchidos, pois essas informações poderão ser utilizadas, pela Faculdade (FTT), para o encaminhamento de mensagens sobre algumas das principais datas do processo.

Obs.: A comunicação feita por SMS, por liberalidade da FTT, não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O envio do SMS não desobriga o candidato da responsabilidade de acompanhar as

informações relativas ao processo seletivo pelo site www.vunesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Questionário
Responder o questionário com cuidado, fornecendo os dados solicitados.
Se alguma pergunta possibilitar mais de uma alternativa, indicar a mais adequada. Não deixar questão sem resposta (em branco), a menos que seja necessário. As informações são confidenciais e não terão influência na classificação do candidato.

01. Qual será sua idade em 31 de dezembro de 2019?
(1) 17 anos ou menos
(2) 18 anos
(3) 19 anos
(4) 20 anos
(5) 21 a 24 anos
(6) 25 anos ou mais

02. Qual é seu estado civil?
(1) Solteiro
(2) Casado
(3) Viúvo
(4) Desquitado
(5) Divorciado
(6) Outro

03. Em que estado mora sua família?
(1) São Paulo
(2) Minas Gerais
(3) Paraná
(4) Rio de Janeiro
(5) Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal
(6) Demais estados ou outros países

04. Onde se localiza a residência de sua família?
(1) Na região do Grande ABC
(2) Na região metropolitana de São Paulo, exceto Grande ABC
(3) No interior do Estado de São Paulo
(4) No litoral do Estado de São Paulo
(5) Na capital de outro estado
(6) No interior de outro estado
(7) No litoral de outro estado

05. Onde você cursou o Ensino Fundamental?
(1) Todo em escola pública
(2) Todo em escola particular
(3) Maior parte em escola pública
(4) Maior parte em escola particular

06. Que tipo de curso de nível médio você concluiu ou concluirá?
(1) Regular
(2) Profissionalizante

(3) Supletivo
(4) Outro

07. Onde você cursou ou cursa o ensino de nível médio?
(1) Todo em escola pública
(2) Todo em escola particular
(3) Maior parte em escola pública
(4) Maior parte em escola particular

08. Você frequenta ou frequentou cursinho?
(1) Não
(2) Sim, menos de um semestre
(3) Sim, um semestre
(4) Sim, um ano
(5) Sim, mais de um ano

09. Quantas vezes você já prestou vestibular?
(1) Nenhuma
(2) Uma
(3) Duas
(4) Três
(5) Quatro ou mais

10. Qual é o nível de instrução de seu pai?
(1) Analfabeto
(2) Ensino Fundamental incompleto
(3) Ensino Fundamental completo
(4) Ensino Médio completo
(5) Ensino Superior incompleto
(6) Ensino Superior completo
(7) Pós-graduado

11. Qual é o nível de instrução de sua mãe?
(1) Analfabeta
(2) Ensino Fundamental incompleto
(3) Ensino Fundamental completo
(4) Ensino Médio completo
(5) Ensino Superior incompleto
(6) Ensino Superior completo
(7) Pós-graduada

12. Qual é a profissão de seu pai ou responsável?
(1) Proprietário ou administrador de grande ou média empresa
(2) Proprietário ou administrador de pequeno negócio
(3) Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior
(4) Técnico de nível médio
(5) Operário com pouca qualificação
(6) Aposentado

13. Qual é a profissão de sua mãe ou responsável?
(1) Proprietária ou administradora de grande ou média empresa
(2) Proprietária ou administradora de pequeno negócio
(3) Profissional liberal, professora ou técnica de nível superior

(4) Técnica de nível médio
(5) Operária com pouca qualificação
(6) Aposentada
(7) Do lar
(8) Doméstica

14. Qual é a renda total mensal de sua família?
(Considere a soma de todos os salários dos membros de sua família. SM = Salário Mínimo.)
(1) Até 1,9 SM ou até R$ 1.896,00
(2) De 2,0 a 4,9 SM ou de R$ 1.996,00 a R$ 4.890,00
(3) De 5,0 a 9,9 SM ou de R$ 4.990,00 a R$ 9.880,00
(4) De 10,0 a 14,9 SM ou de R$ 9.980,00 a R$ 14.870,00
(5) De 15,0 a 19,9 SM ou de R$ 14.970,00 a R$ 19.860,00
(6) 20,0 SM ou mais: R$ 19.960,00 ou mais

15. Quantas pessoas vivem da renda familiar indicada na pergunta anterior?
(1) Uma
(2) Duas
(3) Três
(4) Quatro
(5) Cinco
(6) Seis ou mais

16. Qual é sua participação na vida econômica da família?
(1) Não trabalho e meus gastos são pagos pela família
(2) Trabalho e também recebo ajuda financeira da família
(3) Trabalho e sou responsável apenas pelo meu sustento
(4) Trabalho e participo do sustento da família
(5) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família

17. Qual o veículo de comunicação você mais usa para se manter informado?
(1) Jornal diário
(2) Revista semanal
(3) Revista especializada
(4) Televisão
(5) Rádio
(6) Internet

18. Por que você escolheu prestar vestibular na FTT?
(1) Localização
(2) Qualidade de ensino
(3) Infraestrutura oferecida
(4) Bolsa de Estudos
(5) Programa do curso
(6) Posição em rankings (ENADE/MEC/Outros)
(7) Indicação de amigos

19. Quem o incentivou a prestar o vestibular da FTT?
(1) Alunos do Centro Educacional da Fundação Salvador Arena
(2) Funcionários da Fundação Salvador Arena / Termomecanica
(3) Professores do Centro Educacional da Fundação Salvador Arena
(4) Cursinho
(5) Professor da escola/cursinho

(6) Familiares
(7) Amigos
(8) Outros

20. Onde você viu a divulgação da FTT?
(1) Jornal
(2) Revista
(3) Metrô
(4) Internet
(5) Material promocional (cartazes e folhetos)
(6) Guia de profissões
(7) Outros

21. Qual meio você utilizou para obter mais informações sobre o processo seletivo?
(1) Atendimento telefônico
(2) Site do Centro Educacional da Fundação Salvador Arena
(3) E-mail
(4) Redes Sociais
(5) Outros

As questões a seguir (22 a 37) é obrigatório para quem for Solicitar a Isenção de Taxa de Inscrição.
Questões não respondidas ou não preenchidas acarretarão prejuízo na avaliação.

22. Em que situação você mora?
(1) Em casa ou apartamento, com sua família.
(2) Em casa ou apartamento, sozinho.
(3) Em quarto ou cômodo alugado, sozinho.
(4) Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.
(5) Outra situação.

23. Quantas pessoas moram em sua casa? (Contando você, pais, irmãos ou outros parentes que moram numa mesma casa. Não inclua pessoas que moram em casa por razões de trabalho, como empregados domésticos ou caseiros).
(1) Moro sozinho.
(2) Duas pessoas.
(3) Três pessoas.
(4) Quatro pessoas.
(5) Cinco pessoas.
(6) Seis pessoas.
(7) Sete ou mais pessoas.

24. Qual a renda total do seu domicílio? (Todos que moram na mesma casa.)
(1) Até 1 salário mínimo.
(2) De 1 a 2 salários mínimos.
(3) De 2 a 5 salários mínimos.
(4) De 5 a 10 salários mínimos.
(5) De 10 a 20 salários mínimos.
(6) Mais de 20 salários mínimos.
(7) Nenhuma renda.

As questões de números 25 e 26 referem-se à seguinte pergunta: Como é a sua casa?

25. É própria.
(1) Não.
(2) Sim.

26. É alugada.
(1) Não.
(2) Sim.

27. Você trabalhou ou teve alguma atividade remunerada durante os três últimos anos?
(1) Sim, o tempo todo.
(2) Sim, pelo menos durante um ano.
(3) Sim, mas só eventualmente.
(4) Não.

28. Se você está trabalhando atualmente, qual a sua renda ou o seu salário mensal?
(1) Até 1 salário mínimo.
(2) De 1 a 2 salários mínimos.
(3) De 2 a 5 salários mínimos.
(4) De 5 a 10 salários mínimos.
(5) De 10 a 20 salários mínimos.
(6) Mais de 20 salários mínimos.
(7) Não estou trabalhando.

29. Você trabalha atualmente para ajudar seus pais ou para o próprio sustento?
(1) Para ajudar meus pais.
(2) Para meu próprio sustento.
(3) Para as duas finalidades.
(4) Não estou trabalhando.

30. Em que ano você concluiu o Ensino Médio ou equivalente?
(1) Em 2019.
(2) Em 2018.
(3) Em 2017.
(4) Em 2016.
(5) Em 2015.
(6) Entre 2001 e 2014.
(7) Antes de 2001.

As questões de número 31 a 34 referem-se à seguinte pergunta: Em que tipo de escola você cursou ou está cursando cada uma das séries abaixo relacionadas?

31. Três últimas Séries do Ensino Fundamental (regular ou supletivo).
(1) Escola pública.
(2) Escola particular, com bolsa integral.
(3) Escola particular, sem bolsa ou com bolsa parcial.

32. 1.ª Série do Ensino Médio (regular ou supletivo).
(1) Escola pública
(2) Escola particular, com bolsa integral.
(3) Escola particular, sem bolsa ou com bolsa parcial.

33. 2.ª Série do Ensino Médio (regular ou supletivo).
(1) Escola pública.
(2) Escola particular, com bolsa integral.
(3) Escola particular, sem bolsa ou com bolsa parcial.

34. 3.ª Série do Ensino Médio (regular ou supletivo).
(1) Escola pública.
(2) Escola particular, com bolsa integral.
(3) Escola particular, sem bolsa ou com bolsa parcial.

35. Você frequentou ou está frequentando cursinho pré-vestibular?
(1) Não.
(2) Sim, com bolsa integral.
(3) Sim, com pagamento de valor mensal, incluindo material didático, igual ou inferior à taxa de inscrição do curso pretendido.
(4) Sim, com pagamento de valor mensal, incluindo material didático, superior à taxa de inscrição do curso pretendido.

36. Você já é formado em outro curso de nível superior?
(1) Não.
(2) Sim.

37. JUSTIFICATIVA
Justifique por quais motivos, você considera que não tem condições financeiras para pagar as despesas de Inscrição, sem que isto comprometa suas necessidades materiais de subsistência ou de sua família assinalando as opções em que você se enquadra.
(1) Cursei as três últimas séries exclusivamente na rede pública de ensino.
(2) Cursei as três últimas séries na rede particular de ensino com bolsa de estudo integral.
(3) Não frequentei ou não estou frequentando cursinho preparatório (pré-vestibular) pago.
(4) Não paguei valor mensal, incluindo material didático, para realização de cursinho preparatório (pré-vestibular) com valor superior ao da taxa de inscrição do curso pretendido.
(5) A renda familiar média de minha família é inferior a 1 (um) salário mínimo.
(6) Outra.

PROVAS

Convocação
A prova será realizada em São Bernardo do Campo em uma única fase: Prova de Conhecimentos Gerais e Redação.
A partir das 10h do dia 31 de maio de 2019 o candidato deverá consultar o site da VUNESP (www.vunesp.com.br) para tomar ciência do local de realização da prova.

O candidato que não encontrar o seu nome no site www.vunesp.com.br deverá entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 08h às 20h, ou pelo e-mail: vunesp@vunesp.com.br.

Os programas para as provas encontram-se neste manual.

A prova é constituída de 60 (sessenta) questões, abrangendo os conteúdos programáticos pertinentes ao Ensino Médio. Haverá pesos diferentes para cada curso, segundo a tabela a seguir:

Curso	Disciplina	Quantidade Questões	Peso	Total Máximo de Pontos
Engenharia de Alimentos	Física	08	4	200
	Química	08	5	
	Matemática	08	5	
	Biologia	06	3	
	Geografia	07	1	
	História	07	1	
	Língua Portuguesa	08	4	
	Língua Inglesa	08	3	
Engenharia de Computação	Física	08	5	187
	Química	08	3	
	Matemática	08	5	
	Biologia	06	1	
	Geografia	07	2	
	História	07	1	
	Língua Portuguesa	08	4	
	Língua Inglesa	08	3	
Engenharia de Controle e Automação	Física	08	5	187
	Química	08	3	
	Matemática	08	5	
	Biologia	06	1	
	Geografia	07	2	
	História	07	1	
	Língua Portuguesa	08	4	
	Língua Inglesa	08	3	
Administração	Física	08	2	191
	Química	08	1	
	Matemática	08	5	
	Biologia	06	1	
	Geografia	07	5	
	História	07	5	
	Língua Portuguesa	08	5	
	Língua Inglesa	08	3	

Observação: O conteúdo programático detalhado constará neste Manual do Candidato.

A prova de Conhecimentos Gerais (NP) será calculada da seguinte forma:

PD = Pontos da Disciplina = quantidade de acertos na disciplina X valor do respectivo peso

NP = Nota da Prova de Conhecimentos Gerais = somatória dos pontos obtidos em cada disciplina

A redação terá nota variando de 0 a 40, e será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) **Tema:** considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

b) **Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerada aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão consideradas aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias e/ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

c) **Expressão (coesão e modalidade):** consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
c) estiver em branco;
d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
i) for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da proposta;
j) for composta predominantemente por trechos de textos divulgados nas mídias impressas e/ou digitais;
k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
- Textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, poderão ser penalizados no critério que avalia a expressão.
- Textos em que os trechos de cópia são predominantes em relação aos trechos autorais poderão ser penalizados. As propostas de redação da Fundação Vunesp geralmente apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Esses textos não devem ser copiados de forma parcial ou integral. A cópia dos textos motivadores ou de qualquer outra parte da prova pode implicar zero total ou diminuir drasticamente a nota final do candidato.

A data, o horário, o local e a duração da prova são os seguintes:
Data: 09/06/2019
Horário do início: 14h.
Local: cidade de São Bernardo do Campo.
Duração: A prova terá duração de 4 (quatro) horas e meia, das 14h às 18h30.

O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova até às 13h, munido do documento original com foto (RG, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação, Identidade Profissional e CTPS), lápis preto, caneta esferográfica de tinta preta e borracha.
Não será admitido o ingresso de candidatos retardatários, assim como, sem o documento original.

O candidato não poderá portar, durante as provas, calculadoras, telefones celulares, radiocomunicadores ou aparelhos similares.

A saída do prédio será permitida somente depois de decorridas três horas e quinze minutos do início da prova.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

1. Matemática

- Conjuntos numéricos: representação de conjuntos, subconjuntos, união e interseção de conjuntos; números naturais e inteiros: operações fundamentais, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; sistema de numeração na base 10 e em outras bases; números reais (racionais e irracionais): operações, módulo, desigualdades, representação decimal, sequências numéricas, progressões aritmética e geométrica; números complexos: operações, módulo, representação geométrica.
- Funções polinomiais do primeiro e do segundo graus e seus gráficos, equações e inequações de primeiro e segundo graus.
- Logaritmos, exponenciais e potências: propriedades, operações, funções logarítmica e exponencial e seus gráficos.
- Polinômios com coeficientes reais: operações, raízes reais e complexas de equações polinomiais, fatoração, Relações de Girard.
- Contagem e probabilidade: princípios de contagem, arranjos, combinações, permutações, espaço amostral, eventos, conceito de probabilidade, probabilidade da união e da interseção de eventos, probabilidade condicional, Binômio de Newton e suas aplicações.
- Sistemas lineares: matrizes e suas operações básicas (adição, multiplicação por escalar, transposição, produto), inversa de uma matriz quadrada, determinante de uma matriz quadrada, representação matricial de um sistema linear, resolução e discussão de sistemas lineares, escalonamento.
- Geometria plana: Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, perímetro e área de polígonos e circunferências/círculos.
- Geometria espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros e esferas.
- Trigonometria: medidas de ângulos em graus e radianos, funções trigonométricas e seus gráficos, identidades trigonométricas fundamentais, Leis dos Senos e dos Cossenos.
- Geometria analítica no plano: coordenadas de pontos, distância entre dois pontos, alinhamento de três pontos, equações de retas, interseção de retas, distância de um ponto a uma reta, área de um triângulo, equações de circunferências, determinação de centro e raio de circunferências, posições relativas entre reta e circunferência.

2. Física

- Fundamentos da Física: Grandezas físicas, sistemas de unidades e conversão de unidades, grandezas escalares e vetoriais, vetor força: resultante de forças e decomposição de forças, representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas.
- Descrição do movimento: Movimento em uma direção: movimento uniforme, movimento uniformemente variado, análise gráfica dos movimentos. Movimento em duas dimensões: lançamento de projéteis.
- Dinâmica de força: Leis de Newton, equilíbrio dinâmico, força de contato, força de atrito, força de resistência em um fluido, peso de um corpo e aceleração da gravidade, análise de sistemas mecânicos com cordas e polias, plano inclinado, quantidade de movimento linear, lei da gravitação universal de Newton, sistema solar, campo gravitacional da Terra, velocidade de escape.
- Dinâmica de energia: Trabalho de uma força constante, energia mecânica (conservação e dissipação), energia potencial (elástica e gravitacional), energia cinética, potência mecânica, choques: impulso, energia, quantidade de movimento, coeficiente de restituição.
- Dinâmica de rotação: Velocidade angular e linear, aceleração angular e tangencial, aceleração centrípeta, sistemas de polias acopladas por correia e engrenagens.
- Estática: Forças em equilíbrio, equilíbrio do ponto material, momento de uma força ou torque, equilíbrio do corpo extenso.
- Hidrostática: Densidade e pressão, lei de Stevin, pressão atmosférica, princípio de Pascal, empuxo, equilíbrio hidrostático, teorema de Arquimedes.

- Calor e temperatura: Termometria: escalas termométricas, Calorimetria e Termodinâmica: calor latente e calor sensível, equilíbrio térmico, trocas de calor, transições de fase, propriedades térmicas da matéria, gases perfeitos, primeira lei da Termodinâmica, estado térmico, trabalho realizado em uma transformação gasosa, diagramas de pressão, volume e temperatura.
- Óptica e ondas: Reflexão: leis da reflexão, espelhos planos e esféricos. Refração: índice de refração, leis da refração, reflexão total, prismas, lentes e instrumentos ópticos, óptica da visão e defeitos visuais. Ondas mecânicas e eletromagnéticas: pulsos, ondas planas e ondas esféricas, equação das ondas, velocidade de propagação, frequência e comprimento de onda, onda sonora, acústica, ressonância, reverberação, eco e efeito Doppler, difração de ondas, interferência, polarização, caráter ondulatório da luz e espectro eletromagnético.
- Eletricidade e magnetismo: Eletrostática: cargas elétricas, condutores e isolantes, lei de Coulomb, campo elétrico e potencial elétrico, energia potencial elétrica. Eletrodinâmica: força eletromotriz e diferença de potencial, intensidade de corrente elétrica, resistência elétrica e resistividade, capacitores, dielétricos, associação de resistores e associação de capacitores, circuitos elétricos resistivos, lei de Kirchhoff, potência elétrica. Magnetismo: campo magnético gerado por correntes e por ímãs, lei de Ampère, força magnética sobre íons em movimentos, força magnética sobre condutores com correntes elétricas. Força entre condutores paralelos. Indução eletromagnética: fluxo magnético, lei de indução de Faraday, lei de Lenz.
- Noções de física moderna: Átomo: níveis de energia, emissão e absorção de radiação, núcleo atômico e radioatividade, partículas elementares e propriedades físicas da matéria.

3. Química

- Estrutura da matéria: modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr); número atômico e número de massa; elementos químicos, íons; propriedades gerais e específicas da matéria; substâncias puras e misturas.
- Estrutura atômica e ligações químicas: classificação periódica dos elementos químicos; ligações químicas; forças intermoleculares; polaridade das moléculas; número de oxidação.
- Funções inorgânicas: óxidos, ácidos, bases e sais.
- Constantes atômicas e moleculares: massa atômica e átomo-grama; massa molecular e molécula-grama; número de Avogadro e conceito de mol.
- Fases da matéria: fase sólida, líquida, gasosa e plasma; propriedades gerais; conceito de vapor e de tensão superficial de líquidos; mudanças de fase; gás ideal e leis dos gases ideais; pressão atmosférica.
- Reações químicas: leis ponderais das reações químicas: Lavoisier, Proust e Dalton; agente oxidante e redutor; balanceamento de reações químicas e cálculos estequiométricos simples.
- Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas; calor de reação; energia de ligação; Lei de Hess.
- Eletroquímica: noções de Eletroquímica e suas aplicações em pilhas e processos de eletrodeposição.
- Soluções: conceito de soluções e classificação de soluções; solubilidade; soluções diluídas, concentradas, saturadas, supersaturadas e insaturadas; expressões de concentrações de soluções: g/L, p.p.m., fração molar, título em massa, molaridade e molalidade; diluição de soluções e misturas.
- Equilíbrio químico: reação reversível e o conceito de equilíbrio químico; constante de equilíbrio químico; grau de dissociação e grau de ionização; deslocamento, equilíbrio e o princípio de Le Chatelier; conceito de ácido-base de Arrhenius, Bronsted e Lewis; equilíbrio iônico na água; pH e pOH de soluções.
- Compostos de carbono: propriedades do átomo de carbono; tetravalência e formação de cadeias; ligações simples, duplas e triplas; classificação das cadeias carbônicas; aromaticidade; propriedades de condutividade elétrica, solubilidade, reatividade, densidade e resistência ao aquecimento, comparativamente às dos compostos inorgânicos.
- Funções orgânicas: conceitos fundamentais; relação entre estrutura e propriedades físicas: ponto de fusão, ponto de ebulição e solubilidade; propriedades químicas fundamentais e identificação das principais reações; compostos orgânicos complexos: identificação das estruturas e dos grupos funcionais presentes.

- Separação de misturas, reações orgânicas: esterificação, saponificação, reações de oxidação de álcoois.

4. Biologia

- Níveis de organização da matéria: a posição do homem na biosfera e a interdependência sociedade/natureza.
- Organização molecular da matéria viva: situação do nível molecular entre os níveis integrativos de organização da matéria viva; biomoléculas: características e funções; o papel da água e dos compostos inorgânicos.
- Organização celular: situação do nível celular entre os demais níveis integrativos; propriedades emergentes que caracterizam o nível celular; células procarióticas e eucarióticas; origem da célula eucariótica e evolução da pluricelularidade; membranas biológicas; transferências de substâncias e relações da célula com o meio; as organelas celulares: caracterização, relação e estrutura.
- Função; bioenergética, fermentação, quimiossíntese, fotossíntese e respiração; o núcleo e os cromossomos; o DNA como material genético; replicação do DNA; o DNA e a coordenação do metabolismo celular; transcrição e tradução; processos de divisão celular em procariotos e eucariotos; fissão binária, mitose e meiose; sistemas biomoleculares não celulares: os vírus.
- Nível orgânico: situação do nível dos organismos entre os demais níveis integrativos; propriedades emergentes que caracterizam os organismos; organismos autótrofos e heterótrofos; estratégias de obtenção de energia; fisiologia vegetal comparada: absorção, condução, crescimento, reprodução; fisiologia animal comparada: revestimento, sustentação, locomoção, digestão, respiração, circulação, excreção, integração e coordenação de sistemas fisiológicos; a preservação da espécie e os mecanismos de reprodução sexuada e assexuada; aspectos da sexualidade humana e planejamento familiar; etapas do desenvolvimento embrionário; genética e Leis de Mendel; padrões de herança; fenótipo, genótipo e meio ambiente; mutações gênicas; genética de populações.
- Nível ecológico de organização: propriedades emergentes que caracterizam o nível ecológico; conceito de ecossistema; fatores bióticos e abióticos; cadeias e teias alimentares; relações entre os seres vivos; doenças, endemias e epidemias; a poluição ambiental e a ação do homem sobre os ecossistemas; tópicos de educação ambiental.
- Evolução e diversidade biológica: a evolução e as questões históricas e filosóficas; o papel unificador da Teoria da Evolução na Biologia; Teoria Darwiniana da Evolução; Teoria Sintética da Evolução (Neodarwinismo); origem da vida: evolução dos grandes grupos; caracterização taxonômica; noções de sistemática biológica.

5. História

- O mundo greco-romano: instituições políticas; a colonização grega, o helenismo e o império romano; mito e pensamento na Antiguidade Clássica.
- Idade Média: feudalismo, mentalidade e religiosidade; os árabes e a expansão muçulmana. - Formação do mundo moderno; a ascensão da burguesia e a formação dos estados nacionais; expansão mercantil europeia, descobertas marítimas e colonizações; o Renascimento e as Reformas Religiosas.
- Ocupação territorial e colonização portuguesa do Brasil.
- Sistema colonial no Brasil: natureza e caracterização da sociedade brasileira.
- A era revolucionária: revoluções inglesas do século XVII; nascimento das fábricas; a Revolução Francesa; movimentos de independência nas Américas.
- Desagregação do sistema colonial no Brasil e movimentos de rebeldia e emancipação.
- A independência do Brasil e a consolidação do regime monárquico.
- Expansão econômica no Brasil e a questão do trabalho escravo e do trabalho livre.
- Nacionalismo e utopias no século XIX.
- Expansionismo europeu no século XIX.

- O regime republicano brasileiro e sua consolidação: estrutura do poder; expansão agrícola e crescimento industrial; movimentos sociais rurais e urbanos.
- Revolução Russa.
- Primeira Guerra Mundial e a Crise de 1929.
- Crise política de 1930: Vargas e o Estado Novo.
- Nazismo alemão e fascismo italiano.
- Segunda Guerra Mundial.
- Guerra Fria.
- Reorganização política e populismo no Brasil.
- Nacionalismo e desenvolvimento no Brasil dos anos 50.
- Cidade, industrialização e os problemas urbanos brasileiros.
- Governos militares de 1964 a 1985 no Brasil.
- Produção e movimentação cultural nos anos 60.
- Redefinições políticas e econômicas nos anos 80 e 90.
- Democratização política e movimentos sociais pós-governos militares no Brasil.
- Os anos 90, a implementação de políticas neoliberais no Brasil e a resistência a essas políticas.

6. Geografia

- A organização do espaço geográfico nacional e mundial e suas representações.
- O processo de industrialização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos.
- A urbanização X a industrialização.
- O crescimento das cidades: as megalópoles, as metrópoles e os centros regionais.
- A relação campo - cidade.
- A questão agrária e agrícola.
- A concentração de terras e a especulação imobiliária.
- A estrutura fundiária no Brasil.
- A agroindústria, a pecuária e o extrativismo no Brasil.
- Os domínios morfoclimáticos brasileiros e mundiais.
- A questão ambiental: preservação e conservação dos recursos naturais no Brasil e no mundo.
- A poluição do ar e das águas.
- A divisão regional do Brasil: divisão oficial do IBGE (as cinco macrorregiões).
- A população brasileira: crescimento vegetativo, as desigualdades sociais, o desemprego e a questão da moradia.
- O processo migratório: a migração campo - cidade.
- A divisão internacional do trabalho: os países capitalistas desenvolvidos; a dependência econômica: os países subdesenvolvidos.
- O processo de descolonização afro-asiático.
- A URSS, o Leste Europeu e o fim da Guerra Fria.
- A globalização e a formação dos blocos econômicos.
- O continente americano e as relações internacionais: EUA, Canadá e América Latina.

7. Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação

<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>
Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Relações entre textos: verbais e não verbais. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras - emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Voz Ativa e Passiva. Colocação pronominal. Crase.

LITERATURA BRASILEIRA: desde as origens até a atualidade.
Autores e obras mais representativos, como também épocas ou "escolas literárias" a que eles pertencem. Interpretação de textos e suas relações com a realidade cultural que os produziu, nomeadamente com os processos literários dos quais se mostram como índices exemplares.

REDAÇÃO
Na prova de redação, espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

8. Inglês

- Compreensão de textos: Capacidade de compreender ideias gerais e específicas por meio da análise de textos selecionados de livros, jornais ou revistas (publicações recentes), de nível intermediário, que abordem temas culturais, literários e científicos.
- Estruturas linguísticas: os tópicos gramaticais exigidos para a compreensão dos textos são as seguintes:
    - Frase nominal: substantivo (gênero e número), adjetivo (graus comparativo e superlativo), modificadores do substantivo (artigos, pronomes demonstrativos e indefinidos).
    - Frase verbal: verbo (tempo, modo; voz; verbos modais), modificador do verbo (advérbio).
- Pronomes.
- Conectivos.
- Preposições e locuções prepositivas.
- Estruturas de frases simples e complexas: coordenação, subordinação e orações reduzidas.

CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E MATRÍCULAS

Pontuação e classificação

A prova de Conhecimentos Gerais (NP) será calculada da seguinte forma:

PD = Pontos da Disciplina = quantidade de acertos na disciplina X valor do respectivo peso

NP = Nota da Prova de Conhecimentos Gerais = somatória dos pontos obtidos em cada disciplina

A redação terá nota variando de 0 a 40 pontos.

A NOTA FINAL (NF) do candidato será calculada pela somatória da Nota da Prova de Conhecimentos Gerais e da Nota da Prova de Redação.

Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham realizado todas as provas, obtendo, no mínimo, 15 acertos na prova de Conhecimentos Gerais e nota 15 na Redação.

Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:
a) desempenho na redação;
b) candidato de maior idade.

Não haverá revisão, nem vista de prova.

Preenchimento de vagas

O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente à ordem de opção de curso, tipo de vaga e à classificação final, até se completar o número de vagas.
Assim, neste processo seletivo, o total de **40 (quarenta) vagas para os cursos de bacharelado** serão distribuídas da seguinte forma:

- 20 vagas - (50% do total) para a condição de **"vagas gerais".**
- 20 vagas - (50% do total) para a condição de **"vagas sociais".**

Para o preenchimento das "vagas gerais" serão convocados os candidatos em ordem de classificação na prova do vestibular, nesta condição. Para vagas sociais, serão convocados os candidatos em ordem de classificação na prova do vestibular, nesta condição.

O candidato aprovado no exame e convocado para matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

As outras chamadas (2ª e 3ª) se houver, ou convocação para vagas remanescentes das chamadas anteriores durante este processo serão preenchidas pelos próximos candidatos classificados deste processo seletivo de acordo com o tipo de inscrição realizada (vagas gerais ou vagas sociais). Se necessário, será aplicado também os critérios do item 7.4 do Edital.

Na situação de vagas remanescentes (se houver), os candidatos e seus responsáveis legais serão convocados pela Faculdade, por telefone, e-mail ou telegrama, informando o prazo para a realização da matrícula e demais instruções necessárias. Se necessário, será aplicado também os critérios do item 7.4 do Edital.

Obs.: Os candidatos com a situação "treineiros" constarão na lista de classificação geral, mas não serão convocados para matrícula. Só serão convocados para matrícula os candidatos em ordem de

classificação com a situação "Convocados", e quando houver vagas remanescentes das chamadas anteriores serão convocados os candidatos com situação "Lista de Espera".

Treineiros: São os candidatos que estão cursando o Ensino Médio e fazem a prova só para testar seus conhecimentos.

Informação de desempenho
A partir das 10h do dia 02 de julho de 2019, a VUNESP disponibilizará em seu site informação de desempenho aos candidatos.
Da informação constarão: nota da prova, nota final e a classificação do candidato no curso de sua opção.

Divulgação dos resultados
Em 02 de julho de 2019, a partir das 10h, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, o desempenho do candidato, e na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecanica – FTT - as seguintes listas:

a) Lista Geral em ordem de classificação (vagas sociais, vagas gerais, treineiros, lista de espera, ausentes e eliminados);
b) Lista de Convocados para matrícula (vagas gerais);
c) Lista de Convocados para comprovação da situação socioeconômica (vagas sociais).

Recursos

O prazo para a interposição de recursos será de dois dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação do gabarito da prova objetiva, previsto para 10 de junho de 2019.

A interposição de recurso deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência os argumentos.

O candidato poderá interpor recurso utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Processo Seletivo 2º Semestre de 2019, e seguir as instruções lá contidas.

Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

Não haverá recurso contra a avaliação da banca examinadora para a redação.

Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

A decisão do "deferimento" ou "indeferimento" de recurso será divulgada no site www.vunesp.com.br.

Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

Quando da publicação do resultado das provas objetivas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas.

Calendário das matrículas

A convocação dos candidatos para a matrícula e comprovação da situação socioeconômica (vagas gerais e vagas sociais), **em primeira chamada será em 02 de julho de 2019,** a partir das 10h, por meio de Lista de Convocados a ser publicada no site www.vunesp.com.br e na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecanica – FTT, conforme item 7 do edital.

Os candidatos das vagas gerais também deverão entregar os documentos de renda do grupo familiar, porém, neste caso, serão utilizados para fins estatísticos da instituição (vide documentos para matrícula).

- **Vagas Gerais (etapa única)** – das 8h às 11h
  - Curso Engenharia de Controle e Automação – **03 de julho de 2019**;
  - Curso Engenharia de Computação – **04 de julho de 2019**;
  - Curso Engenharia de Alimentos – **05 de julho de 2019**;
  - Curso de Administração – **10 de julho de 2019**.

  Caso o candidato fique com alguma pendência de documento no dia da sua matrícula, terá que comparecer no dia **17/07/2019, das 8h às 11h**.

- **Vagas Sociais** – das 8h às 11h

  - **1ª etapa:** *Entrega de toda documentação inclusive para análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas.*
    - Curso de Engenharia de Controle e Automação – **11 de julho de 2019**;
    - Curso Engenharia de Computação – **12 de julho de 2019**;
    - Curso Engenharia de Alimentos – **15 de julho de 2019**;
    - Curso de Administração – **16 de julho de 2019**.

  - **2ª etapa:** Se a condição de vaga social for comprovada na 1ª etapa, e o candidato já estiver de posse da documentação necessária, a matrícula será realizada no mesmo dia marcado para a entrega dos documentos da análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas do seu curso. Caso o candidato não

tenha todos os documentos no dia, terá que comparecer no dia **17/07/2019, das 8h às 11h**.

Local: Faculdade de Tecnologia Termomecanica - FTT, localizada à Estrada dos Alvarengas nº 4.001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo (SP).

O candidato convocado para *comprovação das informações socioeconômicas* (vagas sociais) em 1ª chamada que não conseguir comprovar sua situação nas datas estipuladas será excluído definitivamente do processo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

Havendo impossibilidade de comparecer no dia do curso agendado, o candidato poderá efetuar a matrícula em um dos dias estabelecidos para os outros cursos, desde que esteja dentro do seu tipo de vaga e da sua chamada (exemplo: 1º chamada) e apresente justificativa à FTT.

Não serão feitas matrículas de candidatos da 1ª chamada em períodos estabelecidos para as demais chamadas.

A convocação dos candidatos para a matrícula e comprovação da situação socioeconômica (vagas gerais e vagas socais), **em segunda chamada será em 19 de julho de 2019** a partir das 10h, quando houver vagas remanescentes da 1ª chamada, por meio de Lista de Convocados a ser publicada no site www.vunesp.com.br e na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecanica - FTT.

Os candidatos das vagas gerais também deverão entregar os documentos de renda do grupo familiar, porém, neste caso, serão utilizados para fins estatísticos da instituição (vide documentos para matrícula).

- **Vagas Gerais (etapa única)** – Dia 22/07/2019, das 8h às 11h

- **Vagas Sociais**

  - **1ª etapa:** *Entrega da documentação para análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas.* **Dia 23/07/2019, das 8h às 11h**

  - **2ª etapa:** Se a condição de vaga social for comprovada na 1ª etapa, e o candidato já estiver de posse da documentação, a matrícula será realizada no mesmo dia marcado para a entrega dos documentos da análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas do seu curso. Caso o candidato não tenha todos os documentos no dia terá que comparecer no dia **24/07/2019, das 8h às 11h**.

Local: Faculdade de Tecnologia Termomecanica, localizada à Estrada dos Alvarengas nº 4.001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo (SP).

O candidato convocado para *comprovação das informações socioeconômicas* (vagas sociais) em 2ª chamada, que não conseguir comprovar sua situação nas datas estipuladas será excluído definitivamente do processo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

A convocação dos candidatos para a matrícula e comprovação da situação socioeconômica (vagas gerais e vagas socais), **em terceira chamada será em 26 de julho de 2019**, a partir das 13h, quando

houver vagas remanescentes da 2ª chamada, por meio de Lista de Convocados a ser publicada no site www.vunesp.com.br e na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecanica - FTT.

Os candidatos das vagas gerais também deverão entregar os documentos de renda do grupo familiar, porém, neste caso, serão utilizados para fins estatísticos da instituição (vide documentos para matrícula).

- **Vagas Gerais (etapa única)** – dia 29/07/2019, das 8h às 11h
- **Vagas Sociais**
  - **1ª etapa:** *Entrega da documentação para análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas.* **Dia 29/07/2019, das 8h às 11h.**
  - **2ª etapa:** Se a condição de vaga social for comprovada na 1ª etapa, e o candidato já estiver com a documentação da matrícula, a mesma será realizada no mesmo dia marcado para a entrega dos documentos da análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas do seu curso. Caso o candidato não tenha todos os documentos no dia terá que comparecer no dia **30/07/2019, das 8h às 11h**.

Local: Faculdade de Tecnologia Termomecanica, localizada à Estrada dos Alvarengas nº 4.001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo (SP).

O candidato convocado para comprovação das informações socioeconômicas (vagas sociais) em 3ª chamada que não conseguir comprovar sua situação nas datas estipuladas será excluído definitivamente do processo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

Caso o candidato seja menor de idade deverá estar acompanhado de um dos pais ou do responsável legal para efetivar a matrícula.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado no Edital implicará perda do direito à matrícula, excluindo-o de qualquer convocação posterior.

No ato da matrícula o candidato, pai ou responsável deverá assinar também o termo de concordância/contrato com as normas estabelecidas pela FTT e preencher os demais documentos necessários para efetivação da referida matrícula.

No caso da existência de vagas remanescentes após a 3ª chamada, estas poderão ser oferecidas aos candidatos classificados no processo seletivo em questão, seguindo sua ordem de classificação e o seu tipo de vaga, de acordo com os critérios internos estabelecidos. Se necessário, será aplicado também os critérios do item 7.4 do Edital.

Quando o candidato classificado, por motivo de força maior, não puder comparecer pessoalmente para efetivar a matrícula, poderá efetuá-la por meio de um representante legal munido de documento de identidade original e de procuração específica para essa finalidade, com firma reconhecida, que deverá trazer a qualificação e endereço completos do outorgante e outorgado, constar data, ser clara e específica, além das demais informações necessárias a um instrumento dessa natureza.

Com base no Regimento Geral, a FTT assegura a gratuidade de seus cursos e se reserva o direito de indeferir a matrícula de candidato que já tenha sido aluno da FTT, em qualquer de seus cursos, e que tenha dele desistido ou se desligado por motivos disciplinares ou ainda que tenha deixado de cumprir todas as formalidades obrigatórias para a conclusão do curso em que tenha sido matriculado tais como: reprovação, desistência e abandono.

As inscrições para os cursos de bacharelados de alunos da FTT que ainda tenham vínculo e que não colaram grau serão indeferidas conforme normas regimentais da instituição.

Se posteriormente verificar que algum candidato tenha se inscrito e aprovado e sua inscrição não tenha sido indeferida, sua matrícula será impedida.

Os resultados do presente processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas no Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vaga para processos seletivos futuros.

Documentos para matrícula

Para matrícula, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente:**

Os originais e uma cópias simples dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade – RG;

b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou documento equivalente (Declaração de Conclusão do Ensino Médio) em via original

Obs.: O Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão são pré-requisitos para ingressar em curso superior, previsto pela LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e são documentos obrigatórios para a realização da matrícula. Se até a data da matrícula o candidato não estiver de posse destes documentos poderá entregar um documento equivalente (Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em via original).

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) CPF ou documento que comprove essa informação (RG, CNH ou Declaração emitida no site da Receita Federal, etc.).

e) Comprovante de residência recente (conta de telefone, luz, boleto bancário).

f) Ficha Médica (recebida e preenchida no ato da matrícula).

- A Ficha Médica é um documento onde constam os dados referentes à saúde em geral do aluno, os dados das vacinas obrigatórias, entre outras informações necessárias. Havendo qualquer tipo de restrição indicada na Ficha Médica, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula ou até o início das aulas, a prescrição de profissional especializado, para avaliação sobre a viabilidade do atendimento pela Faculdade.
- Na eventualidade de ser necessário o fornecimento de dieta específica para atendimento a algum tipo de restrição alimentar, a análise da viabilidade do atendimento será realizada mediante a entrega de prescrição de profissional especializado (médico ou nutricionista) devidamente identificada, assinada e carimbada com o número do registro profissional do conselho regional competente. Se viável, o atendimento será realizado por meio de adaptação das opções disponíveis no cardápio oferecido habitualmente.

g) Ficha Socioeconômica Familiar (recebida e preenchida no ato da matrícula) e documentos relacionados conforme informações a seguir.

Em atendimento legislação e política interna da instituição, a Ficha Socioeconômica Familiar é necessária para **todos os candidatos (vagas gerais e vagas sociais)**. Para a comprovação das informações prestadas nessa ficha, os candidatos ou seus responsáveis legais deverão entregar os documentos abaixo referentes à condição socioeconômica do grupo familiar.

Para os candidatos aprovados como "vagas sociais", exclusivamente, os documentos recebidos serão utilizados para comprovação da renda per capita exigida para a obtenção da vaga nessa condição. A não comprovação estará sujeita às condições estabelecidas nesse Manual.

Veja abaixo os documentos a serem entregues referentes à comprovação das informações prestadas na Ficha Socioeconômica Familiar:

Grupo familiar (todas as pessoas que moram no mesmo domicílio do aluno, inclusive o aluno):

- Menores de 18 anos: Cópia da Certidão de Nascimento **ou** do RG.
- Maiores de 18 anos: **Cópia do RG e CPF** (ou de um documento que contenha os números desses documentos) de todos os membros, inclusive irmãos, tios, madrasta, padrasto, avó, avô, etc.
- Em caso de pais falecidos (do aluno), entregar também cópia da Certidão de Óbito.

Trabalhadores Assalariados (trabalho formal): é o trabalho com carteira profissional assinada (temporário ou efetivo)

- Cópia dos holerites (contracheques) do estudante, quando aplicável, e dos integrantes do seu grupo familiar nessa condição, referente aos **meses de abril, maio e junho de 2019**.

Obs.: Em caso de renda fixa com variação por horas extras e/ou outros, necessário entregar os últimos 6 (seis) contracheques (holerites), para avaliação da instituição.

Trabalho informal – autônomo / "Bico" / Profissional liberal: é o trabalho sem vínculo ou sem carteira profissional assinada.

- Declaração de próprio punho (informando a renda média mensal datada e assinada).
- Carteira profissional – cópias das páginas: foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco **ou** declaração que não possui a CTPS.

Servidor Público

- Cópia dos holerites (contracheques) do estudante, quando aplicável, e dos integrantes do seu grupo familiar nessa condição, referente aos **meses de abril, maio e junho de 2019**.

Obs.: Em caso de renda fixa com variação por horas extras e/ou outros, necessário entregar os últimos 6 (seis) contracheques (holerites), para avaliação da instituição.

Proprietários de empesas /microempresas ou Empresários

- *Pró-labore* **dos meses de abril, maio e junho de 2019 e**;
- Declaração de próprio punho, datada e assinada informando a **retirada mensal, além do pró-labore**.

Aposentados e Pensionistas

- **Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS ou** extrato bancário dos **meses de abril, maio e junho de 2019.**

Para consulta do benefício do INSS - Acessar o site da Previdência Social, www.previdencia.gov.br, clicar em Serviço - item Extratos de Benefícios de Pagamento.

Auxílio Doença

- **Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS ou** Extratos bancários **dos meses de abril, maio e junho de 2019.**

Desempregados, Donas de Casa e Estudantes (Maiores de 18 anos)

- Carteira profissional – cópias das páginas: foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco **ou** declaração que não possui a CTPS.
- Declaração que não possui renda de qualquer natureza, de próprio punho, datada e assinada.

Estagiário ou Aprendiz

- Cópia do comprovante da bolsa-auxílio, **dos meses de abril, maio e junho de 2019** ou cópia do contrato de trabalho (se for recente).

Estudantes de 14 a 17 anos (inclusive o aluno)

- Declaração, de próprio punho, **datada e assinada pelo menor e seu responsável legal**, que não possui renda de qualquer natureza.

Recebimento de pensão alimentícia (em caso de pais separados)

- Declaração, de próprio punho, datada e assinada, que recebe ou não a Pensão Alimentícia e, em caso positivo, o valor recebido.

Recebimento de aluguel

- Cópia dos recibos **dos meses de abril, maio e junho de 2019 ou** cópia do contrato de locação **ou** declaração de próprio punho, datada e assinada, constando nome, RG, CPF e o valor recebido.

Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) – para todos os membros do grupo familiar que se enquadrem nas regras da Receita Federal

- Cópia da Declaração Completa do Imposto de Renda 2019 (calendário 2018) de Pessoa Física (IRPF) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), acompanhada da primeira página do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Não será aceito apenas o recibo de entrega da declaração do imposto de renda.
- **Isentos:** deverá ser entregue cópia do comprovante de rendimentos de 2018, fornecido pela empresa **e** declaração de isenção de imposto de renda, feita de próprio punho. Caso não tenha recebido o comprovante de rendimento, deverá ser entregue uma declaração, datada e assinada, explicando esta situação.
- **Desempregados, Donas de Casa e Estudantes maiores de 18 anos (Isentos) –** Deverão declarar que são isentos do Imposto de renda em uma declaração, de próprio punho, datada e assinada. Se constar como dependente do IR de algum membro do grupo familiar, não será necessário entregar essa declaração.
- Quem não teve renda em 2018 e for isento do IR não precisa fazer a declaração de isenção.

Os modelos de declaração estarão disponíveis no site www.cefsa.org.br.

É de suma importância o preenchimento correto da Ficha Socioeconômica Familiar bem como as devidas comprovações, uma vez que os alunos ou seus pais ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por eles prestadas.

Em caso de constatação de falsidade da informação prestada ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, a bolsa de estudo será cancelada, de acordo com o disposto no §3º no artigo 15 da Lei 12.101/2009.

A Faculdade de Tecnologia Termomecanica garante o sigilo nas informações e nos documentos fornecidos.

Os dados socioeconômicos deverão ser atualizados e comprovados anualmente na rematrícula do aluno, de acordo com os critérios da FTT.

O aluno que desejar cancelar sua matrícula deverá fazê-lo, necessariamente, por meio de documento apresentado à FTT com as devidas justificativas. Esse documento visa à liberação da vaga a outro candidato classificado, desde que a solicitação seja feita dentro do prazo estabelecido pela instituição. A FTT se reserva o direito de decidir sobre a participação de aluno desistente em processo seletivo futuro.

Lista de classificação geral
A lista de classificação geral de todos os candidatos ficará à disposição dos interessados, para consulta, na portaria da Faculdade.

Das disposições finais
A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital/Manual e nas normas legais pertinentes.

A inexatidão das informações ou irregularidades de documentos, a qualquer tempo, acarretarão a anulação da matrícula e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

As instruções especiais aqui estabelecidas poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aditivo ao Edital a ser publicado.

Os casos omissos ou situações diferenciadas deste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Tecnologia Termomecanica, com base na legislação vigente.

Os inscritos neste Processo Seletivo, neste ato, tomam ciência expressa e inequívoca do Código de Conduta dos Alunos da Faculdade de Tecnologia Termomecanica (Texto no Manual do Candidato); os matriculados tomarão ciência do Regimento Interno.

Fica estabelecido e acordado que os candidatos autorizam a FTT ou a VUNESP a divulgar seus nomes ou imagens em peças de comunicação visual, com a finalidade de registrar e dar transparência à realização do processo seletivo.

ANEXO I

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO

A Faculdade de Tecnologia Termomecanica - FTT oferece, para o Processo Seletivo Segundo Semestre de 2019, o benefício da isenção de pagamento de taxa de inscrição a interessados que, **cumulativamente**, preencham os seguintes requisitos:

1. Ter concluído o Ensino Médio, até o final dezembro de 2018, em instituição pública, ou em instituição particular com concessão de bolsa de estudo integral, ou ter concluído o Curso de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Supletivo) até dezembro de 2018;
2. Não estar cursando ou ter concluído curso superior;
3. Ter renda familiar igual ou inferior a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) per capita.

O interessado no benefício da isenção deverá atender aos critérios abaixo, no seguinte prazo: das 10h do dia 01 de abril de 2019 às 23h59 do dia 12 de abril de 2019:

a. Preencher de forma eletrônica (*online*), exclusivamente pelo site www.vunesp.com.br, ***a Ficha de Inscrição*** e Responder o Questionário.

b. Preencher o requerimento de solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição e imprimir, também fazer a impressão e assinar a Declaração (ANEXO II). Depois Anexar em PDF, PNG, JPG ou Gif estes dois documentos na "Área do Candidato" no link específico referente ao Processo Seletivo da FTT – 2º Semestre 2019.

Obs.: Se o interessado for menor de idade, a Declaração deverá ser assinadas pelo responsável.

c. O preenchimento do requerimento e upload do documento para solicitação de Isenção será de inteira responsabilidade do requerente, não sendo admitidas alterações ou inclusões, após o período de inscrição ao benefício;

d. O candidato terá o seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido nas seguintes situações:
I. Não atender aos requisitos previstos nos itens 1, 2 e 3;
II. Apresentar informações inverídicas;
III. Inclusão de documentação comprobatória fora do prazo estabelecido em Edital ou incompleta;
IV. Preencher de forma incorreta o Requerimento ou a Declaração.

e. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

f. *Em caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar-se a Área do Candidato para imprimir a segunda via da guia de recolhimento (boleto bancário) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, dentro do prazo estabelecido neste Manual e no Edital*.

g. O candidato beneficiado com a isenção terá sua inscrição efetivada automaticamente.

h. O resultado da análise da solicitação será divulgado, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), em 23/04/2019 a partir das 10h.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que não tenho condições financeiras para pagar as despesas de Inscrição para o Processo Seletivo – Segundo Semestre de 2019 a serem realizados pela Faculdade de Tecnologia Termomecanica – FTT, sem que comprometa minhas necessidades materiais de subsistência ou de minha família.

Outrossim, declaro nos termos da Lei nº 7.115 de 29.08.83, estar ciente de que a falsidade da declaração ora prestada, submeterá o declarante às seguintes penalidades:

a) Se maior de idade = reclusão de 1 a 5 anos e multa (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).
b) Se menor de idade = as penas aplicáveis ao menor infrator nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 103 ECA).

A Faculdade de Tecnologia Termomecanica – FTT poderá efetuar as diligências necessárias à constatação da veracidade das declarações feitas neste ato.

Por ser verdade firmo a presente e dou fé, assim como solicito, ao Sr. Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia Termomecanica – FTT a Isenção das Despesas da Inscrição do Candidato.

São Bernardo do Campo, _____de _____de __.

_____

(declarante)

Notas:

1) Código Penal:
"Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular." (g.n).

2) Estatuto da Criança e doo Adolescente:
"Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal."

ANEXO III

CÓDIGO DE CONDUTA – FACULDADE DE TECNOLOGIA TERMOMECANICA

Este código estabelece as regras de conduta adotadas pela Faculdade de Tecnologia Termomecanica, necessárias ao bom andamento das atividades nela realizadas e ao convívio harmonioso de todos os que a frequentam, propiciando um ambiente adequado ao ensino e à formação moral e cultural de seus educandos.

A elaboração desse código foi pautada na missão e nos valores da Fundação Salvador Arena, além da legislação vigente.

O não atendimento às regras previstas nesse documento implicará sanções que poderão ser classificadas em quatro níveis: infrações leves, médias, graves e gravíssimas, conforme item 7 deste código.

Após validação da Coordenação Acadêmica, as ocorrências serão registradas no histórico disciplinar do aluno.

Todas as situações graves e gravíssimas serão analisadas pela Coordenação Acadêmica e no caso das gravíssimas poderão ser encaminhadas para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (P.A.D), visando à apuração dos fatos para tomada de decisão.

1. Conduta do aluno:

1.1 O comportamento dos alunos da Faculdade de Tecnologia Termomecanica nas dependências do CEFSA, bem como em espaços nos quais estejam representando a instituição deverá ser condizente com o local, priorizando sempre o respeito e a cordialidade. Qualquer forma de perturbação nesses recintos será considerada desrespeito às regras estabelecidas, sendo que o nível de gravidade estará de acordo com o tipo de ocorrência.

1.2 Não é permitido, durante as aulas, o excesso de conversas paralelas, uma vez que essa conduta prejudica a eficiência do processo de aprendizagem.

1.3 É considerado desrespeito dirigir-se ao professor ou a qualquer funcionário de maneira agressiva, ofensiva ou desrespeitosa em atitude de afronta, ironia ou deboche.

1.4 O aluno deverá cumprir as solicitações feitas por professores ou funcionários da instituição, em horário de aula ou nos demais ambientes da instituição.

1.5 O aluno deverá realizar todo e qualquer tipo de atividade pedagógica no prazo estipulado pelos professores.

1.6 Não é permitido o uso de qualquer tipo de objeto ou material nas atividades diárias que não façam parte do conteúdo didático abordado ou que não sejam autorizados pelo professor.

1.7 É considerado desrespeito utilizar palavras de baixo calão, mesmo quando pronunciadas a título de brincadeira, por hábito ou como forma de expressão.

1.8 Não será permitida qualquer tipo de agressão, seja física ou verbal.

1.9 É proibido todo tipo de desrespeito ou discriminação contra qualquer pessoa nas instalações do CEFSA bem como em espaços nos quais o aluno esteja representando a instituição.

1.10 Não é admitida, em hipótese alguma, qualquer forma de proselitismo político, religioso ou filosófico.

1.11 Não é admitida qualquer tipo de apologia à violência, sexo ou consumo de drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas.

1.12 É terminantemente proibido trazer, portar e consumir drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas nas dependências do CEFSA ou em situações nas quais o aluno esteja em atividades externas promovidas pela instituição.

1.13 Os alunos que participarem, mesmo que indiretamente, de ocorrências que envolvam porte e consumo drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas também serão penalizados.

1.14 No caso do porte ou consumo de substâncias ilícitas, além da punição interna, o infrator poderá ser encaminhado às autoridades competentes.

1.15 O aluno que aparentemente estiver sob efeito de quaisquer substâncias entorpecentes ou alcoólicas nas dependências do CEFSA será encaminhado à Coordenação de Disciplina e Acadêmica para as medidas cabíveis.

1.16 Não é permitido qualquer tipo de comportamento que possa ser entendido como assédio sexual ou moral.

1.17 Não é permitido qualquer forma de "bullying" direto ou indireto, nas dependências do CEFSA.

1.18 Não são permitidas manifestações românticas com excessiva proximidade corporal nas dependências do CEFSA.

1.19 É proibido apossar-se de material alheio, sem a devida autorização de seu proprietário, mesmo que seja por tempo limitado.

1.20 É proibido danificar material alheio, mesmo que a título de brincadeira.

1.21 Na FTT, o uso de aparelhos celulares, tablets, notebooks dentre outros pode ser utilizado para acessar o Moodle, calculadora cientifica durante as aulas (exceto em dias de avaliação) assim como o acesso ao Wi-Fi para desenvolvimento de atividades pedagógicas sob orientação de docentes e nos horários previamente estabelecidos.

1.22 É terminantemente proibido "colar" ou passar "cola" nas avaliações ou atividades solicitadas pelos professores. Em tais casos, o aluno ficará com nota zero na atividade ou na avaliação proposta.

1.23 É proibido falsificar a assinatura dos responsáveis ou adulterar qualquer tipo de documento disponibilizado pela FTT.

1.24 Nas dependências do CEFSA não é permitida a comercialização de nenhum tipo de produto ou objeto, nem portar mercadorias a serem comercializadas fora da instituição.

1.25 Não é permitido ao aluno trazer qualquer tipo de alimento para ser consumido durante sua permanência na instituição de ensino, exceto em dias de atividades extras com a prévia autorização da coordenação acadêmica.

1.26 Não é permitido promover ou participar de jogos de azar nas dependências do CEFSA.

2. Apresentação pessoal:

2.1 Os alunos deverão estar uniformizados nas dependências da FTT, bem como em saídas de estudos ou outros eventos nos quais a identificação e identidade visual da FTT sejam necessárias.

2.2 Os uniformes deverão estar limpos, com as barras das calças costuradas e em boas condições de uso, não sendo permitido qualquer tipo de modificação que descaracterize o modelo original (customização) e uso inadequado.

2.3 Fazem parte do uniforme: camiseta branca, blusa de Helanca, jaqueta e blusa de lã, todos com o logotipo da FTT, calça jeans ou social azul marinho ou preto, tênis e sapatilhas em que predominem as cores azul, branco, cinza, preto ou marrom ou sapato social preto ou marrom.

2.4 Não é permitido o uso de qualquer outro tipo de bolsa ou mochila fora dos modelos estabelecidos pela Faculdade de Tecnologia.

2.5 Não será permitido trocar-se nas dependências do CEFSA, exceto em situações autorizadas.

2.6 Será permitido o uso de luvas e de touca básicas, de cores neutras (branco, preto e cinza) e sem detalhes, em dias frios e em ambientes externos.

2.7 Será permitido o uso dos seguintes adereços: anéis e gargantilhas, desde que não sejam extravagantes (glossário) ou que possam causar algum tipo de risco à integridade física (lesões na manipulação de materiais de laboratórios, nas oficinas ou mesmo riscos de perfurações e cortes, no caso de adornos pontiagudos ou longos). Para as meninas é permitido o uso de brincos.

2.8 Quaisquer tipos de *piercings*, alargadores e outros adereços que não foram citados acima não serão permitidos.

2.9 Os meninos deverão se apresentar com os cabelos curtos, barbeados e sem bigode, costeletas e cavanhaque, não sendo permitido barbear-se nas dependências da FTT.

2.10 Tinturas poderão ser utilizadas nos cabelos, desde que não destoem da cor natural.

2.11 As meninas que tiverem cabelos longos deverão usá-los presos quando estiverem no refeitório, em atendimento às normas de higiene alimentar, bem como em locais que ofereçam risco de acidente.

3. Horários (entrada, permanência e saída das dependências da FTT):

3.1 Os horários indicados abaixo devem ser rigorosamente respeitados por todos os alunos.

Os horários de entrada e saída são:

a) Período matutino – de segunda a sexta-feira:

Entrada: das 6h15 às 7h;
Saída: das 12h15 às 13h00

b) Período noturno – de segunda a sexta-feira:

Entrada: das 18h30 às 19h15;
Saída: das 22h45 às 23h00

c) Aos sábados:

Entrada: das 7h às 7h45;
Saída: das 11h20 às 11h40.

3.2 Nos casos de atraso sem a apresentação de documento comprobatório (atestado, convocação, declaração etc.), a entrada na FTT será permitida somente até o início da 3ª (terceira) aula. Após esse horário, os alunos menores de idade da FTT só poderão deixar as dependências do CEFSA mediante autorização expressa de pais ou responsáveis legais e as faltas do dia serão computadas integralmente.

3.3 Os atrasos deverão ser registrados na portaria e a entrada será permitida apenas nas trocas de aula.

3.4 Os atrasos na troca de aulas e no retorno das refeições, sem motivos justificáveis, estarão sujeitos aos registros pertinentes.

3.5 Saídas antecipadas serão permitidas, desde que informadas para os colaboradores da Disciplina e registradas no manual de conduta e em casos de alunos menores de idade, a saída antecipada só poderá ser feita mediante a autorização expressa dos pais ou responsáveis sob ciência da Coordenação Acadêmica ou outro colaborador designado pela Direção. O aluno, nesse caso, deverá sempre registrar sua saída na catraca e portaria antes de deixar as dependências da instituição.

3.6 Uma vez no campus da FTT, os alunos só poderão se ausentar de suas atividades com o devido conhecimento e autorização do professor ou funcionário responsável.

3.7 Durante os horários de intervalo, os alunos deverão permanecer em locais previamente estabelecidos.

3.8 Os alunos só poderão permanecer no campus, fora do horário regular de aula, se estiverem inscritos em atividades extracurriculares ou apresentarem, por escrito no código de conduta, solicitação e justificativa para a permanência na FTT. Caberá à coordenação deferir ou indeferir a solicitação.

3.9 Todos os alunos deverão utilizar as catracas para entrar e sair das dependências da instituição, visando o efetivo controle de acesso e segurança geral; para isso, será necessário o uso da identidade escolar (crachá).

3.10 A apresentação diária do crachá é obrigatória, sendo esse um documento individual e intransferível.

3.11 No caso de perda, extravio ou danificação da identidade escolar (crachá) a solicitação deverá ser feita na Secretaria Acadêmica da FTT. Em caso de alunos menores de idade, a solicitação deverá ser feita pelos pais e/ou responsáveis legais pelo código de conduta do aluno. O controle do acesso às dependências da FTT será efetuado pelo inspetor de disciplina na catraca até o recebimento da nova identidade escolar (crachá.)

3.12 É proibido ao aluno facilitar a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências do CEFSA.

4. Patrimônio e uso dos recursos do CEFSA:

4.1 É proibido danificar instalações e o patrimônio do CEFSA, sendo que o aluno deverá ressarcir a instituição pelos prejuízos causados. Em caso de alunos menores de idade, os pais e/ou responsável legal deverão ressarcir a instituição.

4.2 Os equipamentos do CEFSA devem ser usados somente para fins educativos.

4.3 É proibido utilizar o mobiliário, os bebedouros, os banheiros e demais equipamentos do CEFSA de forma indevida. Por forma indevida entende-se aquela que não contribua com a manutenção, limpeza e higiene, bem como com a economia e preservação dos materiais e equipamentos que estão à disposição dos alunos.

4.4 Atos de vandalismo não são permitidos.

4.5 Os prazos estipulados pela biblioteca para a devolução de empréstimos deverão ser cumpridos rigorosamente, uma vez que são itens de uso coletivo. Ocorrendo qualquer tipo de dano ou perda, o material deverá ser reposto pelos alunos da FTT. Em caso de alunos menores de idade, a reposição deverá ser feita pelos pais ou responsáveis legais.

4.6 É proibido afixar, retirar ou rasurar qualquer comunicado dos quadros de aviso das dependências do CEFSA.

4.7 Não será permitida a utilização dos recursos do CEFSA para a transmissão e recepção de mensagens eletrônicas com finalidades particulares ou para a produção e divulgação de qualquer outro tipo de material sem a autorização da instituição.

4.8 Não é permitido o desperdício de alimentos oferecidos pela instituição.

5. Segurança:

5.1 Todos devem respeitar as normas gerais de segurança, incluindo o uso de EPIs (glossário) nos ambientes em que são obrigatórios.

5.2 O porte ou uso de objetos que possam caracterizar uma arma, de natureza nítida ou potencialmente ofensiva, é absolutamente proibido.

5.3 Os professores e funcionários autorizados pelo CEFSA poderão, eventualmente, vistoriar as bolsas e pertences dos alunos, com o conhecimento deles. Nos casos em que o aluno não autorizar a revista, o aluno poderá solicitar a presença de um representante da equipe de segurança do CEFSA para acompanhar o procedimento de vistoria. Em caso de alunos menores de idade que se recusarem a autorizar a revista, mesmo com a presença de um membro da equipe de segurança, os pais e/ou responsáveis legais serão convocados para acompanhar o procedimento.

6. Direitos autorais e de imagem:

6.1 O aluno deverá respeitar os direitos autorais, conforme legislação vigente.

6.2 É vedado comunicar, revelar, divulgar ou disponibilizar, no todo ou em parte, em materiais de propaganda, divulgações, apresentações, sites, comunidades virtuais, entrevistas, obras, projetos, citação em qualquer veículo de comunicação ou a terceiros, informações, imagens ou documentos pertinentes à Instituição, sua história, corpo docente e discente, seus representantes legais e empresas do mesmo grupo econômico, sem a anuência expressa da Direção.

7. Sequência de registros:

A partir da avaliação e efetivação do registro disciplinar do aluno no Sistema Acadêmico, todas os desrespeitos cometidos às normas estabelecidas gerarão uma pontuação no histórico disciplinar do aluno de acordo com os critérios abaixo:

Registros de **Nível Leve**: Após atingir um total de 05 Comunicados de orientação, as reincidências de nível leve passam a ser Advertências (02 pontos).

- Excesso de conversa. (1.2)
- Conduta inadequada durante as atividades diárias. (1.1)
- Usar adereços não permitidos. (2.7; 2.8)
- Usar barba, bigode, costeleta, cavanhaque, etc. (2.9)
- Barbear-se na FTT. (2.9)
- Cabelo fora do descrito no código. (2.9; 2.10)
- Cabelos soltos em locais não permitidos. (2.11)
- Usar uniforme fora dos padrões estabelecidos pela instituição ou sem condições de uso (sujo, rasgado, customizado). (2.2; 2.3)
- Portar bolsa ou mochila fora dos padrões da instituição. (2.4)
- Usar luvas/touca em dias quentes e/ou ambientes internos. (2.6)
- Consumir alimentos durante as atividades diárias. (1.26)
- Chegar atrasado(a) para início das atividades diárias e troca de aulas. (3.4)
- Permanecer em locais não autorizados nos horários de intervalo. (3.7)
- Permanecer no campus ou nas dependências do campus após as atividades diárias sem autorização. (3.8)

- Não realizar as atividades pedagógicas (exercícios, trabalhos, relatórios etc.), nos prazos estipulados pelos professores. (1.5)
- Não cumprir o prazo de devolução do material da biblioteca. (4.5)
- Utilizar objetos ou materiais que não façam parte da aula. (1.6)
- Desrespeitar as normas gerais de segurança, não utilizando os EPI's necessários para a realização de aulas práticas e/ou não trazê-los, inviabilizando sua permanência na referida atividade. (5.1)
- Desperdiçar alimentos. (4.8)

Registros de **Nível Médio**: Acarretarão Advertência (2 pontos), a partir da terceira reincidência de nível médio, o aluno será suspenso por 01 dia (3 pontos) .

- Emitir palavra de baixo calão. (1.7)
- Usar de forma indevida os bens comuns da instituição (mobiliário, bebedouro, banheiro). (4.3)
- Usar aparelhos eletrônicos nas dependências da instituição sem autorização. (1.22)
- Desrespeitar os direitos autorais. (6.1)
- Efetuar comercialização nas dependências da FTT. (1.25)
- Cabular aula dentro das dependências do campus. (3.6)
- Promover ou participar de jogos de azar nas dependências do FTT. (1.27)
- Usar lembrete ou "cola" nas avaliações oficiais (N1, N2 e Simulado) da FTT. (1.23)
- Não atender solicitação feita pelo professor, coordenador ou funcionários. (1.4)

Registros de **Nível Grave**: Acarretarão Suspensão de 01 a 03 dias (3 pontos).

- Danificar material alheio. (1.21)
- Danificar as instalações e/ou equipamentos da instituição condicionando sua punição à análise de acordo com a intencionalidade ou gravidade do ato. (4.1)
- Afixar, retirar ou rasurar comunicados nos quadros de avisos das dependências da FTT. (4.6)
- Desrespeitar o professor, coordenador e funcionários da FTT, bem como as pessoas em qualquer situação didáticas/acadêmicas (1.9)

- Sair do CEFSA sem autorização. (3.5)
- Facilitar a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências do CEFSA. (3.12)
- Promover qualquer forma de proselitismo político, religioso ou filosófico nas dependências do CEFSA. (1.10)

- Promover qualquer tipo de apologia à violência, sexo ou consumo de drogas. (1.11)

- Demonstrar manifestações românticas com excessiva proximidade corporal nas dependências do CEFSA. (1.18)
- Pronunciar deliberadamente xingamentos com palavras de baixo calão ou executar gestos ofensivos, agressivos ou desrespeitosos contra qualquer pessoa, mesmo que a título de brincadeira. (1.8)
- Utilizar identidade escolar (crachá) de outra pessoa. (3.10)
- Apossar-se de material alheio. (1.20)
- Ser conivente ou facilitar condutas inadequadas. (1.13)
- Falsificar a assinatura dos responsáveis ou adulterar qualquer tipo de documento. (1.24)
- Praticar assédio moral ou sexual. (1.16)
- Promover qualquer tipo de discriminação. (1.9)
- Promover agressão física mesmo que seja realizada a título de brincadeira, estando a punição condicionada à intensidade. (1.8)

Registros de **Nível Gravíssimo**: Acarretarão Suspensão de 04 a 06 dias (5 pontos) e possibilidade de abertura do PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

- Qualquer tipo de bullying, conforme legislação vigente. (1.17)
- Trazer, portar e consumir drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas nas dependências do CEFSA ou em situações nas quais o aluno esteja em atividades externas promovidas pela FTT. (1.12; 1.14; 1.15)
- Portar ou usar objeto que possa caracterizar uma arma de natureza nítida ou potencialmente ofensiva. (5.2)
- Participar, direta ou indiretamente, de atos de vandalismo. (4.4)

OBS.: Ao completar 10 (dez) pontos ao longo de um semestre, o aluno será encaminhado à Orientadora Educacional, que deverá diagnosticar as dificuldades por ele encontradas no entendimento e na prática das regras estabelecidas, em especial, se houver reincidência nos referidos registros disciplinares, e informar os responsáveis em caso de alunos menores de idade. Caso o aluno continue reincidindo e a sua pontuação atinja 20 (vinte) pontos, o aluno será comunicado e encaminhado (em caso de alunos menores de idade, os responsáveis serão convocados para serem informados) à Comissão de Avaliação Disciplinar (CAD-FTT), que se encarregará de proceder a análise da sua situação e do seu histórico disciplinar para emitir parecer sobre a permanência do aluno na instituição.

Orientações Gerais:

- A perda ou extravio da identidade escolar (crachá) sem justificativa plausível, acarretará 5 pontos no histórico disciplinar do aluno.

- Em caso de necessidade, familiares ou qualquer outra pessoa que deseje se comunicar com o aluno deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica a fim de que a coordenação de curso e/ou outro colaborador designado encontre o aluno.

- Solicitações de saídas antecipadas deverão ser feitas previamente, via código de conduta do aluno.

- Cabe aos alunos deixarem sempre o ambiente e os equipamentos utilizados em perfeita ordem e limpeza após o uso.

- Todo material encontrado no campus, deverá ser encaminhado à Coordenação de Disciplina.
- Cabe ao aluno trazer diariamente os itens de higiene pessoal.

- Pais ou responsável legal só poderão ter acesso às dependências da FTT após registro e autorização da portaria.

- O não atendimento, por parte do aluno, das regras estabelecidas deverá ser anotado e encaminhado aos inspetores de disciplina para providências.

- A manutenção da disciplina nos diferentes ambientes da FTT é de responsabilidade de todos.

- A FTT não mantém vínculos com transportadores escolares, nem se responsabiliza por situações que possam ocorrer no transporte.

Glossário:

Bullying: "considera-se intimidação sistemática (**bullying**) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas. " (Lei N°13.185/ 06/11/2015)

Extravagante: No contexto deste código, entende-se como extravagante os adereços que, por seu formato, cores, finalidades ou valor levem o indivíduo a se destacar em relação aos demais do grupo.

PAD: Sigla para Processo Administrativo Disciplinar.

Vandalismo: Destruição ou estrago que se faz em bens públicos, monumentos históricos e propriedades privadas.

EPI: Equipamento de Proteção Individual

ANEXO IV

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Vagas para ingresso nos Cursos Superiores da Faculdade de Tecnologia Termomecanica

Segundo Semestre de 2019

O Diretor-Geral da Faculdade de Tecnologia Termomecanica - FTT, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes normas para o referido processo:

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O processo seletivo do segundo semestre de 2019 da Faculdade de Tecnologia Termomecanica será destinado a candidatos que já concluíram Ensino Médio. Será realizado em uma única fase, na cidade de São Bernardo do Campo, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos superiores.

1.2. Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, dos seguintes cursos superiores da FTT:

a) **Bacharelado em Engenharia de Alimentos**: período matutino. Área profissional: Engenharia. Reconhecido pela Portaria SERES nº 546 14/08/2018 – D.O.U. de 15/08/2018.
Número de vagas: 40 vagas, sendo 50% (20 vagas) exclusivamente de vagas sociais, de acordo com as instruções deste edital.

b) **Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação**: período matutino. Área profissional: Engenharia. Reconhecido pela Portaria SERES nº 546 14/08/2018 – D.O.U. de 15/08/2018.
Número de vagas: 40 vagas, sendo 50% (20 vagas) exclusivamente de vagas sociais, de acordo com as instruções deste edital.

c) **Bacharelado em Engenharia de Computação**: período noturno. Área profissional: Engenharia. Autorização pela Portaria SERES nº 808 22/12/2014 – D.O.U. de 24/12/2014.
Número de vagas: 40 vagas, sendo 50% (20 vagas) exclusivamente de vagas sociais, de acordo com as instruções deste edital.

d) **Bacharelado em Administração**: período noturno. Área profissional: Administração. Reconhecido pela Portaria SERES nº 245 06/04/2018 – D.O.U. de 09/04/2018.
Número de vagas: 40 vagas, sendo 50% (20 vagas) exclusivamente de vagas sociais, de acordo com as instruções deste edital.

1.3. O candidato deverá fazer a opção de inscrição em um único curso.

1.4. Os cursos matutinos têm horário de funcionamento das aulas das 7h às 12h15, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 7h45 às 11h20, para aulas normais, aulas de recuperação, nivelamento, libras, cursos de extensão, etc. Os cursos noturnos têm horário de funcionamento das aulas das 19h15 às 22h45, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 7h45 às 11h20, para aulas normais, aulas de recuperação, nivelamento, libras, cursos de extensão, etc.

Estes quatro cursos são presenciais e oferecidos no *campus* da FTT, na Estrada dos Alvarengas nº 4.001, bairro Alvarenga, em São Bernardo do Campo/SP.

As informações gerais de todos os cursos (grade curricular, corpo docente, infraestrutura etc.) estão disponíveis no site www.cefsa.org.br.

1.5. A duração mínima dos cursos de bacharelado em Engenharia de Alimentos, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia de Computação é de 10 (dez) semestres letivos e estágio profissional obrigatório de 160 horas.

a) Duração do curso e prazo para sua conclusão (mínimo e máximo) – Cada um desses cursos tem duração mínima de 10 e máxima de 15 semestres letivos considerando nesta totalidade os casos excepcionais de trancamento (1 ou 2 semestres) ou dependência, de acordo com o Regimento Geral da FTT, bem como estágio profissional obrigatório de 160 horas que poderá iniciar a partir do 5º período do curso.

b) O aluno que não concluir o curso até o prazo máximo estabelecido, não terá direito ao diploma de bacharel em Engenharia e só poderá utilizar as disciplinas cursadas para efeito de dispensa em outra instituição. Entende-se para conclusão do curso: a aprovação em todas as disciplinas inclusive TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, a realização e entrega da documentação do estágio profissional obrigatório, a realização das atividades complementares e a participação do aluno no ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (quando selecionado pelo MEC).

1.6. A duração mínima do curso de bacharelado em Administração é de 8 (oito) semestres letivos e estágio profissional obrigatório de 160 horas.

a) Duração do curso e prazo para sua conclusão (mínimo e máximo) – O curso tem duração mínima de 8 e máxima de 12 semestres letivos considerando nesta totalidade os casos excepcionais de trancamento (1 ou 2 semestres) ou dependência, de acordo com o Regimento Geral da FTT, bem como estágio profissional obrigatório de 160 horas que poderá iniciar a partir do 4º período do curso.

b) O aluno que não concluir o curso até o prazo máximo estabelecido, não terá direito ao diploma de bacharel em Administração e só poderá utilizar as disciplinas cursadas para efeito de dispensa em outra instituição. Entende-se para conclusão do curso: a aprovação em todas as disciplinas inclusive TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, a realização e entrega da documentação do estágio profissional obrigatório, a realização das atividades complementares e a participação do aluno no ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (quando selecionado pelo MEC).

1.7. O processo seletivo será composto de questões de múltipla escolha e de uma redação. As questões de múltipla escolha serão elaboradas abrangendo os conteúdos programáticos pertinentes ao Ensino Médio.

1.8. Cabe à VUNESP - Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - empresa responsável pela realização do presente processo seletivo, juntamente com a Faculdade de Tecnologia Termomecanica, a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e o local de inscrição e de realização das provas. Esses dados estarão disponíveis no site da VUNESP – www.vunesp.com.br.

1.9. A ausência no dia da prova desclassificará automaticamente o candidato.

1.10. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição com atenção. Os campos "celular" e "e-mail" deverão ser corretamente preenchidos, pois essas informações poderão ser utilizadas, pela Faculdade (FTT), para o encaminhamento de mensagens sobre algumas das principais datas do processo.

1.11. A comunicação feita por SMS, por liberalidade da FTT, não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O envio do SMS não desobriga o candidato da responsabilidade de acompanhar as informações relativas ao processo seletivo pelo site www.vunesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.12. Com base no Regimento Geral, assegura a gratuidade de seus cursos e se reserva o direito de indeferir a matrícula de candidato que já tenha sido aluno da FTT, em qualquer de seus cursos, e que tenha dele desistido ou se desligado por motivos disciplinares ou ainda que tenha deixado de cumprir todas as formalidades obrigatórias para a conclusão do curso em que tenha sido matriculado.

1.13. As inscrições para os cursos de bacharelados de alunos da FTT que ainda tenham vínculo e que não colaram grau serão indeferidas conforme normas regimentais da instituição.

1.14. Os eventuais casos de pedido de dispensa de disciplinas, cursadas em instituição de ensino superior, serão avaliados conforme normas especificas da FTT, após o deferimento da matrícula.

1.15. No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal (se menor de idade), caso haja interesse e se enquadre no perfil socioeconômico, poderão informar se estão aptos e têm interesse em concorrer às "**vagas sociais"** nos termos deste edital e da legislação pertinente**,** ressaltando-se que, neste caso, ficarão obrigados à comprovação do enquadramento.

1.16. Consideram-se para as "**vagas sociais**", as inscrições de candidatos com renda bruta mensal familiar, per capita, de até R$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete), equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente, declarada na inscrição e comprovada no ato da matrícula.

1.17. As definições e demais critérios sobre **"vagas sociais"**, **"renda bruta mensal familiar**", "**grupo familiar**" e "**renda per capita**" encontram-se no item a seguir, deste Edital.

1.18. O processo seletivo compreenderá a aplicação da prova e de uma Redação, em uma única fase, além do atendimento aos demais critérios estabelecidos neste Edital.

1.19. O processo seletivo será elaborado, aplicado e corrigido pela VUNESP, sendo de responsabilidade da Faculdade de Tecnologia Termomecanica, o recebimento, conferência e análise dos documentos necessários para matrícula dos candidatos aprovados.

2. VAGAS SOCIAIS

2.1. A Fundação Salvador Arena, mantenedora da Faculdade de Tecnologia Termomecanica, é uma entidade beneficente sem fins lucrativos e tem como missão "Atender aos ideais do fundador, contribuindo com a sociedade, em especial com os mais necessitados, atuando nas áreas de educação, habitação e assistência social, visando à transformação social, com recursos provenientes da aplicação de seu patrimônio".

2.2. Desta forma, para o cumprimento da missão e atendimento à legislação que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, pretende-se, por meio deste processo seletivo, atender também candidatos para "vagas sociais", de acordo com os seguintes critérios:

a) ter renda bruta mensal familiar (grupo familiar), per capita, de até R$ **1.497,00** (um mil quatrocentos e noventa e sete reais), equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente..

b) atender aos demais critérios exigidos a todos os candidatos, descritos neste Edital.

2.3. Para este tipo de inscrição, deverá ser considerado como base para o cálculo da renda bruta mensal familiar o **mês de março de 2019.** Além disso, no ato da matrícula também serão considerados para avaliação da renda nesta condição de vaga social, os três meses anteriores à matrícula, abril, maio e junho/2019, ou documentos complementares, a critério da FTT, conforme instruções contidas neste edital.

2.4. O candidato ou seu responsável legal (se menor de idade) deverá comprovar, no ato da matrícula, a condição socioeconômica para participação na vaga social, mediante a entrega dos documentos obrigatórios descritos nesse Edital (veja: documentos para matrícula).

2.5. O candidato aprovado no vestibular e convocado para a matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste Edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

2.6. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o candidato;
II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados, e;
III - divide-se o valor apurado pelo número de membros do grupo familiar do candidato.

2.7. No cálculo referido item anterior serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.8. Estão excluídos do cálculo acima:

I - os valores percebidos a título de:
a) auxílios para alimentação e transporte;
b) diárias e reembolsos de despesas;
c) adiantamentos e antecipações;
d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
III - o montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

2.9. Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento do pedido.

2.10. Será indeferido o pedido do candidato que informar grupo familiar com o qual não compartilhe o domicílio.

2.11. Entende-se como:

2.11.1. <u>Renda bruta mensal familiar</u>": a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, composta do <u>valor bruto</u> de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias recebidas, aposentadorias, comissões, pró-labore, rendimentos oriundos de estágio remunerado, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato. Em se tratando de

assalariado com registro em carteira, deve ser considerado para esse cálculo, o valor bruto que consta no holerite, somado aos demais proventos, como hora-extra, adicional noturno, auxílios diversos, etc.

2.11.2. "Grupo familiar": Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

***Exemplo*:** Para um grupo familiar de cinco membros, já incluso o candidato, com renda bruta familiar de R$ 5.000,00 no mês de março de 2019, a renda per capita é de R$ 1.000,00 (R$ 5.000,00 dividido por 5 membros = R$ 1.000,00 per capita).

2.12. O candidato ou seu responsável legal (se menor de idade) poderá informar sobre o interesse em concorrer às vagas sociais, somente durante o preenchimento da Ficha de Inscrição. Após a opção e confirmação pela "vaga social", deve estar ciente da necessidade de comprovação das informações de renda no ato da matrícula.

2.13. Todos os candidatos que não informar seu interesse por participar da seleção às "vagas sociais" serão considerados, para efeito de inscrição, como candidatos de "**vagas gerais**" independente de se enquadrarem ou não nesta condição.

3. NÚMERO DE VAGAS E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO

3.1. A Faculdade de Tecnologia Termomecanica oferecerá, neste processo seletivo, o total de **40 (quarenta) vagas para cada curso de bacharelado,** no segundo semestre de 2019. Estas vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a) 20 vagas - (50% do total) para a condição de **"vagas gerais".**

b) 20 vagas - (50% do total) para a condição de **"vagas sociais".**

3.2. Para o preenchimento das "vagas gerais" serão convocados os candidatos aprovados, em ordem de classificação na prova do vestibular, nesta condição. Para vagas sociais, serão convocados os candidatos aprovados, em ordem de classificação na prova do vestibular, nesta condição.

3.3. O candidato aprovado no exame e convocado para matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

3.4. Os critérios gerais sobre todas as etapas do processo, especialmente sobre a inscrição e forma de comprovação da renda familiar, estão descritos neste Edital.

3.5. As outras chamadas (2ª e 3ª) se houver, ou convocação posterior para vagas remanescentes das chamadas anteriores serão preenchidas pelos próximos candidatos classificados deste processo seletivo de acordo com o curso e o tipo de inscrição realizada (vagas gerais ou vagas sociais).

3.6. Na situação de vagas remanescentes (se houver), os candidatos ou seus responsáveis legais serão convocados pela Faculdade, por telefone, e-mail ou telegrama, e serão informados sobre o prazo para a realização da matrícula e demais instruções necessárias.

3.7. Por conseguinte, caso não tenha mais candidatos aprovados na condição de "vagas sociais" para o preenchimento das vagas estabelecidas, será convocado o próximo candidato classificado das "vagas gerais", da lista de espera, e vice e versa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, **das 10h do dia 01 de abril de 2019 às 23h59 do dia 07 de maio de 2019**, pelo site www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no site e do pagamento da taxa no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), por meio de boleto, em qualquer agência bancária até 08 de maio de 2019. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição o curso para o qual deseja se inscrever, devendo optar por apenas um dos cursos e se tem interesse pela inscrição nas vagas sociais. **O Manual do Candidato,** contendo Edital e Código de Conduta, **estará disponível no site** www.vunesp.com.br**, a partir de 18 de março de 2019.**

4.2. O candidato deverá preencher correta e completamente a Ficha de Inscrição.

4.3. Cabe ao candidato consultar as principais datas do referido processo seletivo, no próprio site da FTT, nesse edital ou no site da Fundação VUNESP.

4.4. Os candidatos que se inscreverem como "vaga social", deverão atender integralmente às condições de comprovação de renda do grupo familiar, descritas neste Edital.

4.5. Caso façam a opção pela **"vaga social",** devem se certificar, antes de concluir a inscrição, que possuem os documentos necessários para a comprovação da renda, indicados neste Edital.

2.12. Deverá ser considerado como base para o cálculo da renda bruta mensal familiar o **mês de março de 2019.** Além disso, no ato da matrícula também serão considerados para avaliação da renda nesta condição de vaga social, os três meses anteriores à matrícula, abril, maio e junho/2019, ou documentos complementares, a critério da FTT, conforme instruções contidas neste edital.

4.6. Recomenda-se que no momento da inscrição o candidato ou o responsável legal esteja de posse e reserve os comprovantes de renda de cada membro do grupo familiar, visando garantir a correta opção pelas "vagas sociais".

4.7. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, dispondo a VUNESP e a Faculdade de Tecnologia Termomecanica do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de forma completa e correta, e que fornecer dados comprovadamente inverídicos verificados em qualquer etapa do processo ou, que não pagar a taxa de inscrição.

4.8. Após a confirmação da inscrição não haverá possibilidade de alteração da condição selecionada (vagas sociais ou vagas gerais) ou curso escolhido.

4.9. Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Concurso Vestibular de que trata este edital. Não será possível realizar mais de uma inscrição.

4.10. A Faculdade de Tecnologia Termomecanica oferece, para o processo seletivo do segundo semestre de 2019, o benefício da isenção de pagamento de taxa de inscrição a interessados que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

a) ter concluído o Ensino Médio, até dezembro de 2018, integralmente em instituição pública, ou em instituição particular com concessão de bolsa de estudo integral, ou ter concluído o Curso de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Supletivo) até dezembro de 2018;

b) não cursar ou ter concluído curso superior;

c) ter renda familiar igual ou inferior a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) per capita.

4.11. Este benefício deverá ser solicitado **das 10h do dia 01/04 às 23h59 do dia 12/04/2019** eletronicamente no site da Fundação Vunesp e a divulgação da relação dos isentos será em **23 de abril de 2019 a partir das 10h,** no site www.vunesp.com.br. Caberá à FTT a responsabilidade de analisar a documentação correspondente e, após análise, encaminhar à VUNESP os nomes dos contemplados,

para divulgação no site www.vunesp.com.br. As regras referentes a solicitação de isenção estão previstas nos Critérios e Procedimentos de Isenção de Pagamento, Anexo I do Manual do Candidato.

4.12. Em nenhuma hipótese será devolvida ao candidato, o valor da taxa de inscrição.

4.13. O não pagamento da taxa de inscrição, ou a apresentação de cheque devolvido por insuficiência de fundos, acarretará o cancelamento da inscrição.

4.14. Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br acessar a área do candidato e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível somente até a data limite do encerramento das inscrições.

4.15. Os eventuais erros de digitação, nome ou número do documento de identidade na inscrição, deverão ser corrigidos somente no site da Fundação Vunesp – www.vunesp.com.br na área do candidato.

4.16. A inscrição encerrar-se-á, improrrogavelmente, **às 23h59 do dia 07 de maio de 2019.**

4.17. A inscrição implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, no Manual e nas normas legais pertinentes.

4.17.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitar no ato da inscrição a condição especial e encaminhar, via Sedex, para a VUNESP, laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da prova. Este laudo deverá ser postado até o último dia de inscrição (07 de maio de 2019).

4.17.2. O endereço da VUNESP para envio da documentação é na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – CEP 05002-062 – São Paulo – SP. Anotar no envelope: **Processo Seletivo 2º Semestre 2019 – FTT – Provas Especiais.**

4.17.3. Juntamente com o laudo médico, deverão ser informados o nome e o número do RG do candidato.

4.17.4. O laudo emitido por especialista faz-se necessário para que a VUNESP possa atender ao candidato de acordo com as suas necessidades.

4.18. O candidato deverá conhecer e estar de acordo com o Código de Conduta dos Alunos da FTT (disponível no Manual do Candidato, no site www.vunesp.com.br) e confirmar sua aceitação no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

4.19. Com base no Regimento Geral, a FTT assegura a gratuidade de seus cursos e se reserva o direito de indeferir a matrícula de candidato que já tenha sido aluno da FTT, em qualquer de seus cursos, e que tenha dele desistido ou se desligado por motivos disciplinares ou ainda que tenha deixado de cumprir todas as formalidades obrigatórias para a conclusão do curso em que tenha sido matriculado.

4.20. As matrículas para os cursos de bacharelados de alunos da FTT que ainda tenham vínculo e que não colaram grau serão indeferidas conforme normas regimentais da instituição.

4.21. Se posteriormente verificar que algum candidato tenha se inscrito e aprovado, nas condições dos itens 4.20 e 4.21, e sua inscrição não tenha sido indeferida, sua matrícula será impedida.

Obs.: O candidato que se inscrever como "treineiro", e não estiver nesta condição, **não terá direito à vaga**. (Item 7.3)

Treineiros = são candidatos que estão cursando o Ensino Médio e fazem a prova somente para testar os seus conhecimentos.

4.23. A efetivação das inscrições de candidatos pagantes ocorre mediante a compensação bancária do boleto correspondente às mesmas. A efetivação da inscrição para os candidatos beneficiados com a isenção de pagamento de taxa ocorre com a publicação do deferimento do pedido.

4.24. Os candidatos pagantes poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br – na área do candidato, depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 08 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300.

4.25. Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

4.26. Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no Portal da Fundação Vunesp.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova será aplicada no dia 09 de junho de 2019, às 14h, com duração máxima de 4 horas e meia, na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

5.2. Os locais de realização da prova estarão disponíveis, para consulta, no site www.vunesp.com.br, **a partir das 10 horas do dia 31 de maio de 2019.**

5.1. O candidato que não encontrar o seu nome no site www.vunesp.com.br deverá entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 08 às 18 horas, ou pelo e-mail: vunesp@vunesp.com.br.

5.3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de um documento original com foto, como Cédula Oficial de Identidade, RG, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação com foto, CTPS (Carteira de Trabalho), passaporte.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, uma hora de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto e borracha.

5.5. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. A redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta.

5.6. Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento original de identidade, conforme relação de documentos do item 5.3;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal volante, ou antes de decorridos 75% do tempo de prova;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

f) for surpreendido portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

h) não devolver o material de prova.

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.8. A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção, bem como a sua autenticidade, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá filmar os candidatos e usar detector de metais quando da aplicação da prova.

5.9. Devido às características deste processo seletivo, não haverá, em nenhuma hipótese, vista ou revisão de prova, segunda chamada, ou repetição de provas, sejam quais forem os motivos alegados.

5.10. Não será permitida a entrada no local da prova de candidatos portando armas de fogo e/ou aparelhos eletrônicos, ou objetos semelhantes.

6. DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado em uma única fase, em **09 de junho de 2019**, às 14h, com duração máxima de quatro horas e meia, constando de uma redação, em gênero dissertativo, e de uma prova de Conhecimentos Gerais (CG) na forma de teste de múltipla escolha, num total de 60 questões, abrangendo os conteúdos programáticos pertinentes ao Ensino Médio. Haverá pesos diferentes para cada curso, segundo a tabela a seguir:

Curso	Disciplina	Quantidade Questões	Peso	Total Máximo de Pontos
Engenharia de Alimentos	Física	08	4	200
	Química	08	5	
	Matemática	08	5	
	Biologia	06	3	
	Geografia	07	1	
	História	07	1	
	Língua Portuguesa	08	4	
	Língua Inglesa	08	3	
Engenharia de Computação	Física	08	5	187
	Química	08	3	
	Matemática	08	5	
	Biologia	06	1	
	Geografia	07	2	
	História	07	1	
	Língua Portuguesa	08	4	
	Língua Inglesa	08	3	
Engenharia de Controle e Automação	Física	08	5	187
	Química	08	3	
	Matemática	08	5	
	Biologia	06	1	
	Geografia	07	2	
	História	07	1	
	Língua Portuguesa	08	4	
	Língua Inglesa	08	3	
Administração	Física	08	2	191
	Química	08	1	
	Matemática	08	5	
	Biologia	06	1	
	Geografia	07	5	
	História	07	5	
	Língua Portuguesa	08	5	
	Língua Inglesa	08	3	

Observação: O conteúdo programático detalhado constará no Manual do Candidato.

6.2. A prova de Conhecimentos Gerais (NP) será calculada da seguinte forma:

PD = Pontos da Disciplina = quantidade de acertos na disciplina X valor do respectivo peso;

NP = Nota da Prova de Conhecimentos Gerais = somatória dos pontos obtidos em cada disciplina.

6.3. A redação terá nota variando de 0 a 40, e será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) **Tema:** considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

b) **Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerada aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão consideradas aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias e/ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

c) **Expressão (coesão e modalidade):** consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
c) estiver em branco;
d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
i) for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da proposta.
j) for composta predominantemente por trechos de textos divulgados nas mídias impressas e/ou digitais;
k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema

Observações importantes

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
- Textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, poderão ser penalizados no critério que avalia a expressão.
- Textos em que os trechos de cópia são predominantes em relação aos trechos autorais poderão ser penalizados. As propostas de redação da Fundação Vunesp geralmente apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Esses textos não devem ser copiados de forma parcial ou integral. A cópia dos textos motivadores ou de qualquer outra parte da prova pode implicar zero total ou diminuir drasticamente a nota final do candidato.

6.4. A nota final (NF) do candidato será calculada pela somatória da Nota da Prova de Conhecimentos Gerais e da Nota da Prova de Redação.

6.5. Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham realizado todas as provas, obtendo, no mínimo, 15 acertos na prova de Conhecimentos Gerais e nota 15 na Redação.

6.6. Os candidatos, independentemente da condição de vagas gerais ou de vagas sociais, serão classificados pela ordem decrescente da nota final (NF), em uma lista única, denominada: Lista de Classificação Geral. Serão convocados por vagas sociais e por vagas gerais, seguindo a ordem de classificação e quantidade de vagas de cada categoria.

6.7. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

a) desempenho na redação;

b) candidato de maior idade.

6.8. Não haverá revisão, nem vista de prova.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A classificação final dos candidatos será divulgada em **02 de julho de 2019**, a partir das 10h, no site www.vunesp.com.br e na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecanica - FTT. O candidato deverá acessar o site da Vunesp nesta data para verificar seu resultado individual ou, comparecer na faculdade para verificar os resultados gerais afixados na Portaria.

7.2. A divulgação na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecanica – FTT será feita da seguinte forma:

a) Lista Geral em ordem de classificação (vagas sociais, vagas gerais, treineiros, lista de espera, ausentes e eliminados);

b) Lista de Convocados para matrícula (vagas gerais);

c) Lista de Convocados para matrícula e comprovação da situação socioeconômica (vagas sociais).

7.3. Os candidatos com a situação "treineiros" constarão na lista de classificação geral, mas não serão convocados para matrícula. Só serão convocados para matrícula os candidatos em ordem de classificação para as vagas gerais, e convocados em ordem de classificação os candidatos das vagas sociais para apresentação dos documentos socioeconômicos; quando houver vagas remanescentes das chamadas anteriores, serão convocados em ordem de classificação os candidatos de acordo com o tipo de vaga escolhida. Exemplo: Se surgir uma vaga remanescente de um candidato das vagas sociais, será convocado o próximo classificado das vagas sociais. Assim também acontecerá para as 2ª e 3ª chamadas, se houver.

7.4. Caso não tenha mais candidatos aprovados na condição de "vagas sociais" para o preenchimento das vagas estabelecidas, será convocado o próximo candidato classificado das "vagas gerais", da lista de espera, e vice e versa.

Treineiros = são candidatos que estão cursando o Ensino Médio e fazem a prova só para testar seus conhecimentos.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para a interposição de recursos será de dois dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação do gabarito da prova objetiva, previsto para 10 de junho de 2019.

8.2. A interposição de recurso deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência os argumentos.

8.3. O candidato poderá interpor recurso utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Processo Seletivo 2º Semestre de 2019, e seguir as instruções lá contidas.

8.4. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

8.5. Não haverá recurso contra a avaliação da banca examinadora para a redação.

8.6. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

8.8. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação

superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.9. A decisão do "deferimento" ou "indeferimento" de recurso será divulgada no site www.vunesp.com.br.
8.10. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

8.11. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.13. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

8.14. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.15. Quando da publicação do resultado das provas objetivas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Matrículas em 1ª chamada:
A convocação dos candidatos para a matrícula, **em primeira chamada será em 02 de junho de 2019,** a partir das 10h, por meio de **Lista de Convocados** a ser publicada no site www.vunesp.com.br e na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecanica – FTT, conforme item 7 deste edital.

9.1.1. Os candidatos das vagas gerais também deverão entregar os documentos de renda do grupo familiar, porém, neste caso, serão utilizados para fins estatísticos da instituição (vide documentos para matrícula).

- **Vagas Gerais (etapa única)** – das 8h às 11h
  - Curso Engenharia de Controle e Automação – **03 de julho de 2019**;
  - Curso Engenharia de Computação – **04 de julho de 2019**;
  - Curso Engenharia de Alimentos – **05 de julho de 2019**;
  - Curso de Administração – **10 de julho de 2019**.

  Caso o candidato fique com alguma pendência de documento no dia da sua matrícula, terá que comparecer no dia **17/07/2019, das 8h às 11h**.

- **Vagas Sociais** – das 8h às 11h

  - **1ª etapa:** *Entrega de toda documentação inclusive para análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas.*
    - Curso de Engenharia de Controle e Automação – **11 de julho de 2019**;
    - Curso Engenharia de Computação – **12 de julho de 2019**;
    - Curso Engenharia de Alimentos – **15 de julho de 2019**;

- Curso de Administração – **16 de julho de 2019**.

▪ **2ª etapa:** Se a condição de vaga social for comprovada na 1ª etapa, e o candidato já estiver de posse da documentação necessária, a matrícula será realizada no mesmo dia marcado para a entrega dos documentos da análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas do seu curso. Caso o candidato não tenha todos os documentos no dia, terá que comparecer no dia **17/07/2019, das 8h às 11h**.

Local: Faculdade de Tecnologia Termomecanica - FTT, localizada à Estrada dos Alvarengas nº 4.001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo (SP).

9.1.2. O candidato convocado para *comprovação das informações socioeconômicas* (vagas sociais) em 1ª chamada que não conseguir comprovar sua situação nas datas estipuladas será excluído definitivamente do processo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

9.1.3. Havendo impossibilidade de comparecer no dia do curso agendado, o candidato poderá efetuar a matrícula em um dos dias estabelecidos para os outros cursos, desde que esteja dentro do seu tipo de vaga e da sua chamada (exemplo: vagas gerais - 1º chamada) e apresente justificativa à FTT.

9.1.4. Não serão feitas matrículas de candidatos da 1ª chamada em períodos estabelecidos para as demais chamadas.

9.2. Matrículas em 2ª chamada:
A convocação dos candidatos para a matrícula e comprovação da situação socioeconômica (vagas gerais e vagas socais), **em segunda chamada será em 19 de julho de 2019** a partir das 10h, quando houver vagas remanescentes da 1ª chamada, por meio de Lista de Convocados a ser publicada no site www.vunesp.com.br e na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecanica - FTT. O candidato deverá acessar o site da Vunesp nesta data para verificar seu resultado individual ou, comparecer na faculdade para verificar os resultados gerais afixados na Portaria.

9.2.1. Os candidatos das vagas gerais também deverão entregar os documentos de renda do grupo familiar, porém, neste caso, serão utilizados para fins estatísticos da instituição (vide documentos para matrícula).

- **Vagas Gerais (etapa única)** – Dia **22/07/2019**, das 8h às 11h

- **Vagas Sociais**

▪ **1ª etapa:** *Entrega da documentação para análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas.* **Dia 23/07/2019, das 8h às 11h**

▪ **2ª etapa:** Se a condição de vaga social for comprovada na 1ª etapa, e o candidato já estiver de posse da documentação, a matrícula será realizada no mesmo dia marcado para a entrega dos documentos da análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas do seu curso. Caso o candidato não tenha todos os documentos no dia terá que comparecer no dia **24/07/2019, das 8h às 11h**.

Local: Faculdade de Tecnologia Termomecanica, localizada à Estrada dos Alvarengas nº 4.001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo (SP).

9.2.2. O candidato convocado para *comprovação das informações socioeconômicas* (vagas sociais) em 2ª chamada, que não conseguir comprovar sua situação nas datas estipuladas será excluído definitivamente do processo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

9.3. Matrículas em 3ª chamada:
A convocação dos candidatos para a matrícula e comprovação da situação socioeconômica (vagas gerais e vagas socais), **em terceira chamada será em 26 de julho de 2019**, a partir das 13h, quando houver vagas remanescentes da 2ª chamada, por meio de Lista de Convocados a ser publicada no site www.vunesp.com.br e na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecanica - FTT. O candidato deverá acessar o site da Vunesp nesta data para verificar seu resultado individual ou, comparecer na faculdade para verificar os resultados gerais afixados na Portaria.

9.3.1. Os candidatos das vagas gerais também deverão entregar os documentos de renda do grupo familiar, porém, neste caso, serão utilizados para fins estatísticos da instituição (vide documentos para matrícula).

- **Vagas Gerais (etapa única)** – Dia **29/07/2019**, das 8h às 11h
- **Vagas Sociais**
  - **1ª etapa:** *Entrega da documentação para análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas.* **Dia 29/07/2019, das 8h às 11h.**
  - **2ª etapa:** Se a condição de vaga social for comprovada na 1ª etapa, e o candidato já estiver com a documentação da matrícula, a mesma será realizada no mesmo dia marcado para a entrega dos documentos da análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas do seu curso. Caso o candidato não tenha todos os documentos no dia terá que comparecer no dia **30/07/2019, das 8h às 11h**.

Local: Faculdade de Tecnologia Termomecanica, localizada à Estrada dos Alvarengas nº 4.001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo (SP).

9.3.2. O candidato convocado para *comprovação das informações socioeconômicas* (vagas sociais) em 3ª chamada que não conseguir comprovar sua situação nas datas estipuladas será excluído definitivamente do processo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

9.4. Caso o candidato seja menor de idade deverá estar acompanhado de um dos pais ou do responsável legal, com termo de guarda ou adoção, para efetivar a matrícula.

9.5. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado neste Edital implicará perda do direito à matrícula, excluindo-o de qualquer convocação posterior.

9.6. No ato da matrícula o candidato, pai ou responsável deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais com as normas estabelecidas pela FTT, preencher e assinar os demais documentos necessários para efetivação da referida matrícula.

9.7. No caso da existência de vagas remanescentes após a 3ª chamada, estas poderão ser oferecidas aos candidatos classificados no processo seletivo em questão, seguindo sua ordem de classificação, e o

tipo de vaga de acordo com os critérios deste edital. Se necessário, será aplicado também os critérios do item 7.4.

9.8. Quando o candidato classificado, por motivo ou força maior, não puder comparecer pessoalmente para efetivar a matrícula, poderá efetuá-la por meio de um representante legal munido de documento de identidade original e de procuração específica para essa finalidade, com firma reconhecida, que deverá trazer a qualificação e endereço completos do outorgante e outorgado, constar data, ser clara e específica, além das demais informações necessárias a um instrumento dessa natureza.

9.9. Os resultados do presente processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vaga para processos seletivos futuros.

9.10. Documentos para matrícula

9.10.1. Para matrícula, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente:**

Os originais e uma cópias simples dos seguintes documentos:

c) Cédula de Identidade – RG

d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou documento equivalente (Declaração de Conclusão do Ensino Médio) em via original

Obs.: O Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão são pré-requisitos para ingressar em curso superior, previsto pela LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e são documentos obrigatórios para a realização da matrícula. Se até a data da matrícula o candidato não estiver de posse destes documentos poderá entregar um documento equivalente (Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em via original).

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) CPF ou documento que comprove essa informação (RG, CNH ou Declaração emitida no site da Receita Federal, etc.).

e) Comprovante de residência recente (conta de telefone, luz, boleto bancário).

J) Ficha Médica (recebida e preenchida no ato da matrícula).

- A Ficha Médica é um documento onde constam os dados referentes à saúde em geral do aluno, os dados das vacinas obrigatórias, entre outras informações necessárias. Havendo qualquer tipo de restrição indicada na Ficha Médica, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula ou até o início das aulas, a prescrição de profissional especializado, para avaliação sobre a viabilidade do atendimento pela Faculdade.
- Na eventualidade de ser necessário o fornecimento de dieta específica para atendimento a algum tipo de restrição alimentar, a análise da viabilidade do atendimento será realizada mediante a entrega de prescrição de profissional especializado (médico ou nutricionista) devidamente identificada, assinada e carimbada com o número do registro profissional do conselho regional competente. Se viável, o atendimento será realizado por meio de adaptação das opções disponíveis no cardápio oferecido habitualmente.

g) Ficha Socioeconômica Familiar (recebida e preenchida no ato da matrícula) e documentos relacionados conforme informações a seguir.

Em atendimento à legislação e política interna da instituição, a Ficha Socioeconômica Familiar é necessária para **todos os candidatos (vagas gerais e vagas sociais)**. Para a comprovação das

informações prestadas nessa ficha, os candidatos ou seus responsáveis legais deverão entregar os documentos abaixo referentes à condição socioeconômica do grupo familiar.

Para os candidatos aprovados como "vagas sociais", exclusivamente, os documentos recebidos serão utilizados para comprovação da renda per capita exigida para a obtenção da vaga nessa condição. A não comprovação estará sujeita às condições estabelecidas nesse Edital.

Os documentos a seguir deverão ser entregues para comprovação das informações prestadas na Ficha Socioeconômica Familiar:

Grupo familiar (todas as pessoas que moram no mesmo domicílio do aluno, inclusive o aluno):

- Menores de 18 anos: Cópia da Certidão de Nascimento **ou** do RG.
- Maiores de 18 anos: **Cópia do RG e CPF** (ou de um documento que contenha os números desses documentos) de todos os membros, inclusive irmãos, tios, madrasta, padrasto, avó, avô, etc.
- Em caso de pais falecidos (do aluno), entregar também cópia da Certidão de Óbito.

Trabalhadores Assalariados (trabalho formal): é o trabalho com carteira profissional assinada (temporário ou efetivo)

- Cópia dos holerites (contracheques) do estudante, quando aplicável, e dos integrantes do seu grupo familiar nessa condição, referente aos **meses de abril, maio e junho de 2019**.

Obs.: Em caso de renda fixa com variação por horas extras e/ou outros, necessário entregar os últimos 6 (seis) contracheques (holerites), para avaliação da instituição.

Trabalho informal – autônomo / "Bico" / Profissional liberal: é o trabalho sem vínculo ou sem carteira profissional assinada.

- Declaração de próprio punho (informando a renda média mensal datada e assinada).
- Carteira profissional – cópias das páginas: foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco **ou** declaração que não possui a CTPS.

Servidor Público

- Cópia dos holerites (contracheques) do estudante, quando aplicável, e dos integrantes do seu grupo familiar nessa condição, referente aos **meses de abril, maio e junho de 2019**.

Obs.: Em caso de renda fixa com variação por horas extras e/ou outros, necessário entregar os últimos 6 (seis) contracheques (holerites), para avaliação da instituição.

Proprietários de empesas /microempresas ou Empresários

- *Pró-labore* **dos meses de abril, maio e junho de 2019 e**;
- Declaração de próprio punho, datada e assinada informando a **retirada mensal, além do pró-labore**.

Aposentados e Pensionistas

- **Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS ou** extrato bancário dos **meses de abril, maio e junho de 2019.**

Para consulta do benefício do INSS - Acessar o site da Previdência Social, www.previdencia.gov.br, clicar em Serviço - item Extratos de Benefícios de Pagamento.

Auxílio Doença

- **Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS ou** Extratos bancários **dos meses de abril, maio e junho de 2019.**

Desempregados, Donas de Casa e Estudantes (Maiores de 18 anos)

- Carteira profissional – cópias das páginas: foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco **ou** declaração que não possui a CTPS.
- Declaração que não possui renda de qualquer natureza, de próprio punho, datada e assinada.

Estagiário ou Aprendiz

- Cópia do comprovante da bolsa-auxílio, **dos meses de abril, maio e junho de 2019** ou cópia do contrato de trabalho (se for recente).

Estudantes de 14 a 17 anos (inclusive o aluno)

- Declaração, de próprio punho, **datada e assinada pelo menor e seu responsável legal**, que não possui renda de qualquer natureza.

Recebimento de pensão alimentícia (em caso de pais separados)

- Declaração, de próprio punho, datada e assinada, que recebe ou não a Pensão Alimentícia e, em caso positivo, o valor recebido.

Recebimento de aluguel

- Cópia dos recibos **dos meses de abril, maio e junho de 2019 ou** cópia do contrato de locação **ou** declaração de próprio punho, datada e assinada, constando nome, RG, CPF e o valor recebido.

Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) – para todos os membros do grupo familiar que se enquadrem nas regras da Receita Federal

- Cópia da Declaração Completa do Imposto de Renda 2019 (calendário 2018) de Pessoa Física (IRPF) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), acompanhada da primeira página do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Não será aceito apenas o recibo de entrega da declaração do imposto de renda.
- **Isentos:** deverá ser entregue cópia do comprovante de rendimentos de 2018, fornecido pela empresa **e** declaração de isenção de imposto de renda, feita de próprio punho. Caso não tenha recebido o comprovante de rendimento, deverá ser entregue uma declaração, datada e assinada, explicando esta situação.
- **Desempregados, Donas de Casa e Estudantes maiores de 18 anos (Isentos) –** Deverão declarar que são isentos do Imposto de renda em uma declaração, de próprio punho, datada e assinada. Se constar como dependente do IR de algum membro do grupo familiar, não será necessário entregar essa declaração.
- Quem não teve renda em 2018 e for isento do IR não precisa fazer a declaração de isenção.

9.11. Os modelos de declaração estarão disponíveis no site www.cefsa.org.br.

9.12. Será considerado como base para o cálculo da renda bruta mensal familiar, para a obtenção da vaga social, o <u>mês de março de 2019</u>. Os comprovantes referentes os três meses anteriores à matrícula, abril, maio e junho/2019, **serão utilizados para efeito de verificação e confirmação da renda declarada**. Assim como documentos complementares, a critério da FTT, conforme instruções contidas neste edital.

9.13. Para os candidatos de "vagas sociais", a Faculdade de Tecnologia Termomecanica poderá solicitar outros documentos comprobatórios, caso necessário, para a análise da situação financeira do grupo familiar declarada na Ficha Socioeconômica Familiar. A Faculdade de Tecnologia Termomecanica poderá realizar também, na forma de amostragem, visita social à residência dos candidatos aprovados, durante ou após a efetivação da matrícula, para verificação e confirmação da situação declarada.

9.14. Em caso de constatação de falsidade da informação prestada, de inidoneidade de documento apresentado ou na falta de apresentação dos documentos solicitados pela instituição, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, a bolsa de estudo (vaga no curso) será cancelada a qualquer tempo, mesmo após o deferimento da matrícula e independentemente do andamento do curso, de acordo com o disposto no §3º, Artigo 15 da Lei nº 12.101/2009, na política interna da Instituição e nas regras presente neste Edital.

9.15. Os dados socioeconômicos deverão ser atualizados anualmente, conforme assim previsto no Art. 15 da Portaria Normativa MEC15/2017.

9.16. O aluno que desejar cancelar sua matrícula, após o deferimento da mesma, deverá fazê-lo, necessariamente, por meio de documento apresentado à FTT com as devidas justificativas. Esse documento visa à liberação da vaga a outro candidato classificado, desde que a solicitação seja feita dentro do prazo estabelecido pela instituição. A FTT se reserva o direito de decidir sobre a participação de aluno desistente em processo seletivo futuro.

9.17. O aluno que desejar trancar sua matrícula, deverá protocolar o pedido o qual será avaliado pela FTT de acordo com as justificativas apresentadas.

9.18. Visando garantir o tratamento isonômico a todos seus alunos, a FTT não dará tratamento excepcional para alunos impossibilitados de frequentar o curso por questões religiosas. O aluno que desistir, abandonar ou reprovar o curso, perderá o direito à vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.2. A inexatidão das informações ou irregularidades de documentos, a qualquer tempo, acarretarão a anulação da matrícula e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.3. As instruções especiais aqui estabelecidas poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aditivo ao Edital a ser publicado.

10.4. Os casos omissos ou situações diferenciadas deste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Tecnologia Termomecanica, com base na legislação vigente.

10.5. Os inscritos neste Processo Seletivo, neste ato, tomam ciência expressa e inequívoca do Código de Conduta dos Alunos da Faculdade de Tecnologia Termomecanica (Texto no Manual do Candidato); os matriculados tomarão ciência também do Regimento Interno.

10.6. Fica estabelecido e acordado que os candidatos autorizam a FTT ou a VUNESP a divulgar seus nomes ou imagens em peças de comunicação visual, com a finalidade de registrar e dar transparência à realização do processo seletivo.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2019.

VALCIR SHIGUERU OMORI

DIRETOR-GERAL